Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 81 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 7 de maio de 2015

WILLIAMS AGUIAR

WILLIAMS AGUIAR

DISCUSSÃO - *Proposições foram apreciadas pelos integrantes das Comissões de Administração Pública e de Desenvolvimento Econômico da Assembleia Legislativa*

Colegiados aprovam projetos que beneficiam setor automotivo

Matérias acatadas por parlamentares concedem incentivos fiscais ao segmento

Duas proposições que estabelecem um regime tributário diferenciado para o segmento automotivo foram aprovadas, ontem, pelas Comissões de Administração Pública e de Desenvolvimento Econômico da Assembleia. As medidas visam à consolidação do Polo Automotivo em Pernambuco, segundo justificou o Poder Executivo, que enviou as proposições à Casa, em regime de urgência.

O Projeto de Lei nº 144/2015 modifica a Lei nº 12.190/2002, estendendo a redução da alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com veículos automotores novos (que passa a ser de 12%) aos estabelecimentos comerciais atacadistas. "A legislação estadual já previa o benefício para fabricantes, importadores e concessionárias, e agora vai incluir o atacado", explicou o presidente da Comissão de Administração, deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Já o Projeto de Lei nº 146/2015 altera a Lei nº 13.484/2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco (Prodeauto), mudando as regras do regime tributário do setor.

Relator do Projeto nº 144/2015 na Comissão de Desenvolvimento Econômico, o deputado Lucas Ramos (PSB) defendeu a aprovação das duas proposições, destacando que as medidas não provocarão perda de receita para o Estado. "A redução só incidirá sobre as novas empresas que se instalarem em Pernambuco. Os investimentos que atrairmos vão gerar mais renda, emprego e, consequentemente, arrecadação", afirmou.

Ainda na reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico, foi aprovado o Substitutivo nº 1/2015 ao Projeto de Lei nº 96/2014 e houve distribuição de oito matérias. Além disso, foi divulgada a agenda de atividades do colegiado para a próxima sexta (8), que inclui visitas ao Complexo Portuário de Suape, às 9h, e à Usina Pumaty, em Joaquim Nabuco, Mata Sul do Estado, às 15h. "Acompanharemos uma comissão da Câmara dos Deputados no evento da manhã e, à tarde, vamos conhecer um modelo diferenciado de moagem de cana, por meio de uma cooperativa", avisou o presidente do grupo parlamentar, deputado Aluísio Lessa (PSB).

A Comissão de Administração, por sua vez, concedeu parecer favorável a um total 13 proposições, emendas, subemendas e substitutivos. Outras 21 propostas também foram distribuídas pelo colegiado.

Futebol

JOÃO BITA

INCENTIVO - *A empresa já patrocina times mineiros*

Parlamentar pede apoio da Fiat para times pernambucanos

O deputado Vinícius Labanca (PSB) fez um apelo, ontem, durante a Reunião Plenária, para que a marca Jeep, um dos braços da montadora Fiat Chrysler Automobiles (FCA), conceda patrocínio a clubes de futebol do Estado. A empresa inaugurou em abril uma indústria em Goiana, na Mata Norte do Estado, num investimento que totalizou cerca de R$ 6 bilhões.

O parlamentar relembrou que, em 2003, a empresa, que tem fábrica em Betim (MG), assumiu o maior patrocínio dos times do Cruzeiro, Atlético Mineiro e América. E, naquele ano, o Cruzeiro conquistou o título nacional. O pessebista enfatizou ainda que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Santa Cruz, Sport e Náutico estão entre as maiores torcidas do País, totalizando 5,2 milhões de torcedores.

"Investir no nosso futebol é uma continuidade natural do projeto da Fiat em Pernambuco, uma ação que engrandece a nossa bandeira e a nossa tradição. E leva junto nas conquistas e nas vitórias a marca dessa importante e conceituada multinacional", ressaltou o deputado, estendendo o apelo aos times do Central e Salgueiro.

Ação educativa em presídio pode receber emenda parlamentar

Iniciativa foi apoiada pela Comissão de Resíduos Sólidos

ROBERTO SOARES

TRABALHO - *ONG atua com reciclagem de lixo visando a reeducação de detentos*

Membros da Comissão Especial de Resíduos Sólidos comprometeram-se a destinar recursos de emendas parlamentares para ações sustentáveis em presídios. O acordo foi ajustado durante reunião do colegiado, ontem, quando deputados concordaram em direcionar R$ 120 mil para atividades desenvolvidas pela Associação Reciclar-te – que realiza trabalhos de compostagem, paisagismo, reciclagem e produção de mudas dentro das unidades prisionais em Pernambuco.

Os projetos deverão ser incorporados a ações da Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), para que possa receber verbas do orçamento estadual. Conduzida atualmente em estágio piloto pela pesquisadora Ana Paula Valdez, a iniciativa promove a capacitação de presos e utiliza lixo de empresas e das próprias penitenciárias na produção de compostos orgânicos. "Pode-se diminuir a quantidade de resíduos lançados nos aterros, melhorar o ambiente prisional e gerar renda para as unidades", explicou Ana Paula Valdez.

Com o apoio do Estado e os recursos das emendas parlamentares, a ação deve capacitar 630 presidiários em sete unidades na Região Metropolitana do Recife e no Sertão pernambucano. "Também precisamos de auxílio do Governo para receber licenciamento ambiental", apontou o promotor Marcellus Ugiette, colaborador da Associação Reciclar-te.

Autor da sugestão de destinar emendas para financiar a iniciativa, o presidente da comissão especial, Rodrigo Novaes (PSD), afirmou que a proposta atende tanto a questões ambientais quanto sociais. "É um projeto modelo que abraçamos, uma oportunidade de proporcionar um futuro diferenciado aos reeducandos", analisou. Também participaram da reunião os parlamentares Priscila Krause (DEM), Socorro Pimentel (PSL) e Miguel Coelho (PSB). No próximo encontro, previsto para o dia 13, o colegiado debaterá a destinação do lixo hospitalar no Estado com representantes de órgãos competentes.

Meio Ambiente

Colegiado fará audiência pública sobre energia eólica no Araripe

RINALDO MARQUES

AGENDA - *Encontro debaterá impactos ambientais*

A Comissão de Meio Ambiente realizará audiência pública, no dia 18 de maio, para discutir os impactos ambientas da instalação de torres eólicas no Sertão do Araripe. O anúncio da audiência foi uma das deliberações da Comissão, durante reunião realizada na manhã de ontem.

A audiência foi solicitada pelo deputado Henrique Queiroz (PR), que defende mudanças na legislação ambiental para facilitar a geração de energia eólica na região. O Estado de Pernambuco determina, por meio da Lei nº 11.206/1995, que a supressão de vegetação em altitude superior a 750 metros seja aprovada por lei específica. Essa proteção legal afeta diretamente a construção de torres eólicas na Serra do Araripe.

Na reunião de hoje, os deputados Edilson Silva (PSOL) e Lucas Ramos (PSB) debateram a supressão de vegetação em parques eólicos no Estado. Edilson apontou a necessidade de haver mais fiscalização para garantir a compensação ambiental exigida pela Lei nº 11.206. Ramos compartilhou a preocupação do deputado do PSOL, considerando, porém, que a energia eólica produz menos devastação que outras fontes de energia.

Segundo o presidente da Comissão de Meio Ambiente, Zé Maurício (PP), o encontro do próximo dia 18 servirá "para que se procure um equilíbrio entre a supressão da vegetação e a geração de uma energia limpa com a matriz eólica".

Para a Audiência Pública, foram convidados representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA).

PLENÁRIO

Frente Parlamentar

A instalação da Frente Parlamentar de Soluções Hídricas foi anunciada, ontem, pelo deputado João Eudes (PRP), durante a Reunião Plenária. O encontro que abrirá as atividades do colegiado será realizada às 9h, no auditório do hotel Estação Cruzeiro, na cidade de Pesqueira. "A região do Agreste é a pior do Estado para acumulação e captação de água, o que motiva fazermos essa reunião lá", explicou o deputado. João Eudes também destacou que o debate aproxima a Alepe da população do Interior, mostrando que a Casa está agindo para lidar com a crise hídrica, que afeta o Estado.

Aniversário de Vitória de Santo Antão

Os 172 anos da elevação de Vitória de Santo Antão de vila a cidade foram lembrados pelo deputado Henrique Queiroz (PR), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar recuperou momentos históricos, desde a fundação da localidade, pelo português Diogo de Braga. "O nome foi escolhido em homenagem à grande vitória dos pernambucanos sobre os holandeses, no monte das Tabocas", destacou Queiroz. Ele citou filhos ilustres da terra, como os escritores Osman Lins, Martha de Holanda e Tavares de Miranda, os ex-ministros João Cleofas e Gustavo Krause, e a compositora Selma do Coco, além de salientar o atual desenvolvimento industrial experimentado pela cidade.

Emancipação de Serra Talhada

O aniversário de 164 anos de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, foi destacado pelo deputado Rogério Leão (PR), durante discurso na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar parabenizou os cerca de 80 mil habitantes da localidade, que se destaca na região como polo comercial, educacional e de serviços médicos, atraindo moradores de aproximadamente 40 municípios próximos. O deputado ressaltou, ainda, o potencial turístico da cidade, que oferece como atrativo o Museu do Cangaço, a Casa da Cultura, a Casa do Artesão e a serra que dá nome à localidade. "Aproveito a data para ratificar meu compromisso de trabalhar incansavelmente em defesa dos interesses do município, visando à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes", concluiu.

Aeroporto do Recife

A eleição do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre como o melhor do Brasil foi comemorada pelo deputado Joel da Harpa (PROS), na Reunião Plenária de ontem. O título de "Aeroporto + Brasil" foi dado ao terminal aéreo recifense pela Secretaria de Aviação Civil (SAC), após pesquisa com 64.539 usuários das 15 maiores unidades do Brasil. Joel da Harpa parabenizou a equipe da Infraero no Recife, destacando o trabalho do superintendente do aeroporto, Alexandre Oliveira da Silva. "Esse resultado é fruto de um trabalho discreto, comprometido e profissional dos funcionários da Infraero no Estado. Eles nem sempre são reconhecidos como devem", considerou o deputado.

Saúde discute atendimento do Laboratório da Mulher

Secretaria de Saúde garante continuidade de funcionamento da unidade

O receio de que o Laboratório da Mulher venha a fechar as portas e a urgência em retomar os serviços suspensos foram ressaltados, ontem, durante Audiência Pública da Comissão de Saúde. O encontro foi convocado para apurar as dificuldades no atendimento ao público e as perspectivas para o laboratório e seus servidores.

A unidade está vinculada ao Laboratório Central de Pernambuco (Lacen) e, entre outras atividades, faz o controle de qualidade de laboratórios contratados para leitura de lâminas, e analisa casos em que o exame de citologia oncótica, conhecido como Papanicolau, aponta alteração, o que pode ser um indicativo de câncer do colo do útero.

JARBAS ARAÚJO

PREVENÇÃO - *O exame de citologia oncótica é um dos realizados pelo serviço*

Representando a Secretaria estadual de Saúde, a diretora de Políticas Estratégicas Flávia Magno Fernandes, informou que o laboratório não vai ter as atividades encerradas. A gestora atribuiu os problemas atuais a entraves burocráticos e deficiências técnicas no âmbito do Ministério da Saúde. Flávia assegurou que as falhas no Sistema de Informação de Câncer (Siscan) do Ministério da Saúde, que deveria ser utilizado para selecionar lâminas para releitura e controle de qualidade, serão supridas provisoriamente pelo laboratório. A diretora também anunciou que, em breve, a unidade vai ficar diretamente subordinada à Secretaria de Saúde.

A deputada Teresa Leitão (PT), que sugeriu a Audiência, expressou sua preocupação com a situação dos servidores. Os deputados Dr. Valdi (PP) e Socorro Pimentel (PSL) enfatizaram as dificuldades para os municípios realizarem os exames, e a importância de que a unidade não interrompa os serviços, diante da urgência no diagnóstico.

"O Laboratório da Mulher atua na saúde preventiva. A secretaria está assegurando o compromisso de que ele continue a existir, e a Comissão de Saúde vai se manter na busca pela garantia de recursos para o seu funcionamento", pontuou o presidente do colegiado, Odacy Amorim (PT).

Irrigação

Corte de verbas para fruticultura é questionado

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) protestou, ontem, durante a Reunião Plenária, contra a falta de repasses do Governo Federal para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), que teria provocado o atraso no pagamento de salários e anúncio de demissões de trabalhadores de perímetros irrigados do Semiárido.

O parlamentar repercutiu a notícia de que cerca de cem funcionários terceirizados estão há dois meses sem receber o salário e com aviso prévio de dispensa. A empresa não recebe da Codevasf os pagamentos referentes aos últimos cinco meses. Novaes elencou projetos afetados em Pernambuco e na Bahia. Ele atribuiu os prejuízos para a população à incapacidade e à falta de sensibilidade do Governo Federal. "Foi liberado um investimento de R$ 2,5 bilhões para o sistema Cantareira, em São Paulo, e aqui faltam R$ 3 milhões para pagar a dívida e cumprir um contrato que beneficia milhares de famílias", lembrou.

O discurso recebeu apartes dos deputados do PSB Lucas Ramos, Diogo Moraes e Miguel Coelho e de Teresa Leitão (PT). "A fruticultura irrigada gera emprego e renda para inúmeras famílias sertanejas", ressaltou Ramos. "Falta esforço e vontade política", acrescentou Moraes. "A gente não pode deixar os pequenos produtores pagarem uma conta tão alta", frisou Coelho. "Não é a suspensão política de um projeto, é um contingenciamento", explicou Teresa.

JOÃO BITA

SUSPENSÃO - *Prejuízo*

Retração

JOÃO BITA

ECONOMIA - *Preocupação*

Consumo de alimentos é alvo de discurso

Reportagem publicada no jornal Folha de Pernambuco de ontem, sobre os impactos da crise econômica no consumo de alimentos pelos brasileiros, motivou a deputada Priscila Krause (DEM) a discursar no Plenário, durante o Pequeno Expediente. De acordo com a notícia citada pela parlamentar, houve retração de 0,8% na compra de gêneros alimentícios no País, em janeiro e fevereiro de 2015, situação que não ocorria há 12 anos.

"É preciso estar atento para verificar se isso é um fato específico ou uma tendência para os próximos meses. É preocupante ver o Brasil voltar a um patamar em que as pessoas começam a medir de maneira mais significativa o que colocam em suas mesas", lamentou. A democrata revelou estar ainda mais preocupada com os números da Associação Pernambucana de Supermercados, apontando que a retração no Estado chegou a 8%.

Trânsito

Movimento de respeito no trânsito ganha destaque

No Grande Expediente de ontem, o coordenador da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte da Assembleia, Eduíno Brito (PHS), chamou a atenção, mais uma vez, para o problema do crescimento no número de acidentes envolvendo veículos e pedestres. O deputado convocou os demais parlamentares a participar do "Maio Amarelo", movimento internacional que busca envolver a sociedade em torno dessa temática.

"Recomendo o uso do laço amarelo, símbolo da iniciativa, para transformar o movimento em 365 dias de alerta. O propósito é enfrentar esta guerra com as armas do respeito, segurança, solidariedade e gentileza", disse. Brito lamentou ainda o fato do Recife liderar o ranking de mortes no trânsito no Brasil, com o registro de 34,7 óbitos para cada cem mil habitantes, de acordo com dados do Observatório Nacional do Trânsito.

JOÃO BITA

EDUÍNO BRITO - *Convite*

Os deputados Dr. Valdi (PP), Edilson Silva (PSOL) e Professor Lupércio (SD) apartearam o discurso. "Os acidentes sobrecarregam o SUS", comentou Dr. Valdi. "Os motoristas das ´cinquentinhas´ são os mais vulneráveis", comentou Edilson Silva. "Apresentamos um projeto sobre a implantação de corta pipa nas motos", informou Professor Lupércio.

Educação aprova repasse de verbas estaduais para a Casa do Estudante

De autoria do Poder Executivo, projeto prevê a liberação de R$ 2,1 milhões

Proposta de subvenção social à Casa do Estudante de Pernambuco foi aprovada na Comissão de Educação, ontem. De acordo com o Projeto de Lei nº 129/2015, de autoria do Poder Executivo, serão repassados R$ 2,1 milhões para garantir a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da entidade. A verba será entregue nos próximos 12 meses, dividida em quatro parcelas.

Com sede no Recife, a Casa do Estudante abriga, há 82 anos, estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado. Ao prestar assistência social, o espaço garante o acesso e a permanência dos jovens pernambucanos no Ensino Superior.

WILLIAMS AGUIAR

PROPOSTA - *Matéria do Governo do Estado visa garantir a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da entidade*

"Recebemos manifestações de vários estudantes, que vêm para a Capital em busca de um sonho e não têm encontrado um espaço adequado para viver. Pernambuco sempre deu o apoio necessário a esses jovens, mas, nos últimos dois anos, tem deixado a desejar", afirmou o deputado Sílvio Costa Filho (PTB), relator do projeto.

O parlamentar também propôs a realização de uma Audiência Pública para debater a manutenção da Casa do Estudante. A presidente da Comissão de Educação, Teresa Leitão (PT), garantiu que agendará o debate: "É importante que a Assembleia possa fazer uma discussão mais profunda sobre o tema".

Ainda durante a reunião, Teresa informou que, na próxima segunda (11), a comissão irá promover Audiência Pública com o Fórum Estadual de Educação para discutir a elaboração do Plano Estadual de Educação, a ser votado em junho. Na próxima reunião ordinária do colegiado, na quarta (13), os parlamentares receberão o secretário estadual de Educação, Fred Amâncio, que apresentará os dados de desenvolvimento da política educacional em Pernambuco, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional (Lei Estadual nº 13.273/2007).

Arena Pernambuco

Informações repassadas pelo Governo geram debate

FOTOS: JOÃO BITA

OPINIÕES - *Parlamentares comentaram tema no Plenário*

O deputado Edilson Silva (PSOL) afirmou, durante a Reunião Plenária de ontem, que "o Governo do Estado assinou o contrato da Arena Pernambuco sabendo que o empreendimento era economicamente inviável". O parlamentar chegou a essa conclusão após analisar resposta ao pedido de informação enviado por ele ao Poder Executivo, no último dia 19 de março.

Edilson anunciou que fará representações junto ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), pedindo o cancelamento do contrato com a Arena e a investigação das responsabilidades envolvidas.

Segundo ele, uma consultoria feita antes do contrato teria demonstrado a inviabilidade do projeto, caso os três maiores clubes do Estado não realizassem jogos no local. "Mesmo com essa informação, o Governo assumiu a garantia de faturamento de R$ 9 milhões por mês no decorrer de 30 anos, gerando receitas ao consórcio responsável pela Arena. É um contrato sem base técnica, que se sabia inviável", considerou.

Em apartes, as deputadas Teresa Leitão (PT) e Priscila Krause (DEM) criticaram a maneira como o Estado geriu o contrato, e pediram um pronunciamento oficial do Executivo sobre a situação da Arena.

No Tempo de Liderança, Waldemar Borges (PSB) declarou que o Governo já debateu e continuará a debater o tema com tranquilidade. "O planejamento da Arena foi feito com muita transparência. Vimos que o pós-Copa não seguiu o planejado, mas o próprio TCE já está analisando, junto com o Governo, o que ocorreu", declarou o líder governista.

Educação

Desfecho da greve repercute

O fim da greve dos trabalhadores em educação de Pernambuco foi assunto do pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT) no Grande Expediente de ontem. A parlamentar lembrou que, iniciado em 10 de abril, o movimento foi decretado ilegal pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco cinco dias depois. "A paralisação também sofreu retaliação do Governo do Estado, com a suspensão de pagamentos e a transferência de professores grevistas", comentou.

A parlamentar destacou a importância da retomada das negociações para pôr fim a 24 dias de impasse, o que ocorreu após várias reuniões. "Quem via de fora achava que a greve morreria por inanição e que, com as medidas do Governo e da Justiça, os professores voltariam. Alguns tiveram prejuízo de R$ 800 a R$ 900 no contracheque", relatou.

De acordo com a petista, o acordo feito com o Governo do Estado tem seis pontos principais. O primeiro deles foi a publicação, ontem, da Portaria nº 35 pelas Secretarias de Administração e de Educação, tornando sem efeito a Portaria nº 28, que estabelecia sanções aos grevistas e contemplando o pagamento de reposição das aulas na folha de maio de 2015.

Para hoje, estão previstas duas reuniões: uma entre a Secretaria de Educação e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (Sintepe), para discutir a reposição de aulas; e outra para discutir a pauta geral de reivindicações. Ainda estão agendados encontro com a Procuradoria Geral do Estado (PGE), para amanhã, e o prosseguimento das negociações gerais com o Governo do Estado, para o dia 13.

JOÃO BITA

TERESA - *Negociação*

Para 15 de maio, acontece uma reunião com a Comissão de Educação da Assembleia, presidida por Teresa. "Será apresentada uma proposta financeira respeitando o Plano de Cargos e Carreira e com impacto inicial ao primeiro semestre de 2015", antecipou a parlamentar. "Parabenizo os professores, que, mesmo sofrendo sanção, ficaram na luta até a realização de um acordo."

Em aparte, a deputada Priscila Krause (DEM) considerou a suspensão das sanções como um dos itens mais importantes para o entendimento. "Esperamos que a categoria veja a Casa como aliada", disse. "Defendo o diálogo sempre", frisou Odacy Amorim (PT). Já Joel da Harpa (PROS) aproveitou para solicitar ao Executivo que retome as negociações com os profissionais de segurança pública.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1293, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1294, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 293/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofício nºs766875/2015 e 833231/2015, do Deputado **Edilson Silva**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
RAFAEL FARIAS VASCONCELOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	Assessor Especial / PL-ASC	40,00%
LUCAS MARQUES ALVES	Assessor Especial / PL-ASC	Chefe de Gabinete / PL-CGC	40,00%
PASTÊNOPE MAÍRA AZEVEDO CAMPOS	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	25%

Sala Torres Galvão, 6 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 07 de maio de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 340/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1415/2013 de autoria do Deputado Odacy Amorim que dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 07/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 341/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que denomina Teleférico Governador Eduardo Campos, o equipamento de mobilidade turística localizado no município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE – 07/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 342/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 159/2015 de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei n° 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei n° 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004.

DIÁRIO OFICIAL DE – 07/05/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 171/2015
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Simone Santana, no período de 7 a 18 de maio de 2015, quando estará em Missão Cultural à Itália, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 296)

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 129/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária n° 67/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Rogério Leão

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a data do último domingo de maio como o "Dia da Cavalgada à Pedra do Reino" e dá outras providências".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 992/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, à Secretária de Ciência e Tecnologia e à Presidente do Conselho Estadual de Educação no sentido de intervir junto aos desmandos pedagógicos que vêm ocorrendo na FACISA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, mantida pela AEDA - Autarquia Educacional do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 993/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Diretor Presidente da Celpe no sentido de solucionar o problema de falta de energia elétrica no Distrito de Volta do Moxotó, na cidade de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 994/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que?seja viabilizado um reforço policial no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 995/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que?seja viabilizado um reforço policial no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 996/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que?seja viabilizado um reforço policial no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 997/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de??viabilizarem a inserção?do?***Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya***?no município de?São José do Egito,?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 998/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de??viabilizarem a inserção?do?***Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya***?no município da Pedra,?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 999/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de??viabilizarem a inserção?do?***Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya***?no município de Itapetim,?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1000/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de??viabilizarem a inserção?do?***Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya***?no município de Sanharó,?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas -** Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo -** Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1001/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Juventude Cidadã*** no município de Flores, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1002/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Juventude Cidadã*** no município de Belo Jardim, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1003/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Juventude Cidadã*** no município de Santa Cruz do Capibaribe, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1004/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Juventude Cidadã*** no município de Água Preta, com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1005/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reforma do terminal rodoviário do município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1006/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reforma do terminal rodoviário do município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1007/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reforma do terminal rodoviário do município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1008/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reforma do terminal rodoviário do município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1009/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reativação do terminal rodoviário do município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1010/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reativação do terminal rodoviário do município de São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1011/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Surubim, com a finalidade de atender a população do Município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1012/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Trindade, com a finalidade de atender a população do Município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1013/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiana, com a finalidade de atender a população do Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1014/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no bairro de Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes, beneficiando assim toda a população da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1015/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito de Caruaru no sentido de viabilizarem ações necessárias no combate da proliferação do mosquito da dengue na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1016/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Previdência Social, à Presidente do INSS e ao Superintendente Regional do INSS no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto de Atendimento do INSS em Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1017/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Escada, com a finalidade de atender a população do Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1018/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paulista, com a finalidade de atender a população do Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1019/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Pombos, com a finalidade de atender a população do Município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1020/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito do município de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda, ao Secretário de Obras de Olinda no sentido de providenciarem o restabelecimento da iluminação pública na Avenida do Contorno (Praça do Inocop), no Bairro de Jardim Atlântico – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1021/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação e ao Superintendente do Ministério do Trabalho no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Olinda, com a finalidade de atender a população do Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1022/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de providenciarem a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1023/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de providenciarem a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1024/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça de Pernambuco no sentido nomear um Juiz Titular e implantar mais uma Vara para a Comarca do município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1025/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de providenciarem a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1026/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva no bairro do Caetano II, em Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1027/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER, em Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1028/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco no sentido de que se construam banheiros nos Quiosques de Salvamento da Avenida Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1029/2015
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1030/2015
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife e ao Secretário das Cidades de Pernambuco no sentido de que viabilizem o retorno das linhas de ônibus Camaragibe - Conde da Boa Vista, Camaragibe Derby e Camaragibe - Cidade Universitária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1031/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda, ao Secretário de Serviços Públicos de Olinda no sentido de providenciarem a ***Operação Tapa Buraco*** na Avenida das Garças, situada na 4º etapa, do bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1032/2015
Autor: Dep. Romário Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco no sentido de autorizarem a reforma da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 520/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Camaragibe, pelos seus 33 anos de emancipação política, no dia 13 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 521/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor e Mediador da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Universidade Católica, vinculado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, Senhor Palmiro Borges, que faleceu no último dia 27 de Abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 522/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do Desembargador Mário Alves de Souza Melo, ocorrido em 2 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 523/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações pelo Dia da Matemática, também conhecido como Dia do Matemático, ou também Dia Nacional da Matemática, o qual se comemora no dia 06 de Maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 524/2015
Autora: Dep. Raquel Lyra

Voto de Aplausos para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pelos avanços dos serviços de assistência jurídica à população, especialmente por ocasião das inaugurações dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Goiana, Aliança e Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 525/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Congratulações ao município de Nazaré da Mata pelos seus 182 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 526/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Congratulações com o Santa Cruz Futebol Clube, pela conquista do Título de Campeão Pernambucano de 2015, sua 28ª Taça Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 527/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Soldado PM Izaac Alexsandro da Silva, pelo ato de bravura em exercício de suas funções.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 528/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo Dia Nacional do Expedicionário, comemorado em 05 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 529/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Pesar pelo falecimento do Policial Civil Alecsandro Santos Belo, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 530/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos ao Prefeito do Município de Garanhuns, Izaías Regis, pela realização da 2ª edição do ***Festival Viva Dominguinhos***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 531/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos para o Senhor Carlos Geraldo de Oliveira pelo excelente trabalho desenvolvido na Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Por seu desempenho e destaque Carlos Geraldo assumiu a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (Snear).

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 532/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com à Senhora Graça Fonseca, Vereadora da Cidade de Olinda, pelo DIA DAS MÃES, que será comemorado no próximo dia 10 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Expediente

QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 307 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36, juntamente com a Subemenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECER Nº 308 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 55.
À Imprimir.

PARECERES NºS 309, 310 E 311 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 55, 81 e 85.
À Imprimir.

PARECER Nº 312 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96.
À Imprimir.

PARECER Nº 313 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 66.
À Imprimir.

PARECER Nº 314 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 77.
À Imprimir.

PARECER Nº 315 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 127.
À Imprimir.

PARECER Nº 316 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162.
À Imprimir.

PARECER Nº 317 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1308.
À Imprimir.

PARECER Nº 318 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 68.
À Imprimir.

PARECER Nº 319 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 82.
À Imprimir.

PARECERES NºS 320, 322, 323 E 326 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 85, 91, 92 e 129.
À Imprimir.

PARECER Nº 321 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 87.
À Imprimir.

PARECER Nº 324 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 93.
À Imprimir.

PARECER Nº 325 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 94, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 075 - DO DEPUTADO EDUÍNO BRITO indicando a Deputada Simone Santana, para compor a Frente Parlamentar do Trânsito e Transporte, nesta casa legislativa.
À Publicação.

OFÍCIOS NºS 217, 220, 225, 226, 232 E 234 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 263, 349, 352, 351, 296, 308, 295, 309, 348 e 350, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 219, 221, 222, 224, 227, 230, 231, 233, 235, 236 E 237 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 346, 356, 334, 345, 399, 339, 355, 344, 342, 182, 338, 103, 102, 223, 265, 340, 245, 341, 264 e 333, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 223 E 228 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 497 e 498, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 229 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 354, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 353, 369 E 377 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 58, 417 e 111 de autoria do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 366 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 270, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 367 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 56, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 376 E 407 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 647 e 663, de autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 378 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 140, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 379 E 409 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 558 e 291, de autoria do Deputado Dr. Valdir.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 380 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 178, de autoria do Deputado João Eudes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 404 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 65, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 405 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 252, de autoria do Deputado Beto Accioly.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 410 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 215, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 411 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 473, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/Nº - DA SUPERINTENDENTE E GERENTE REGIONAL DO BANCO DO BRASIL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 67, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 036 - DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS comunicando que assumiu a Secretaria de Relações Internacionais dessa Casa Legislativa.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 06 e 07 de maio de 2015.
Deferido.

Ofício

Ofício nº 075/2015.

Recife, 4 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, informar a indicação da Dep. Simone Santana, para compor a Frente Parlamentar do Trânsito e Transporte, da qual sou Coordenador Geral.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Eduíno Brito
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Dep. Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 182/2015

Ementa: Reduz a carga horária de trabalho de servidoras públicas com deficiência ou servidoras públicas que possuam filho ou dependente com deficiência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida, em 02 (duas) horas diárias, a carga horária de trabalho das servidoras públicas que possuem filho ou dependente com deficiência em qualquer faixa etária, devendo ser consideradas e respeitadas as seguintes situações:

I - a servidora a ser beneficiada, estando em posse do laudo médico atualizado, definindo o CID/CIF da deficiência, deverá apresentar seu filho ou dependente com deficiência ao setor médico, junta médica ou setor responsável do órgão ou instituição em que esteja lotado, a fim de atestar o usufruto deste benefício;

II - o setor responsável deverá se manifestar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto a sua decisão, devendo o documento estar assinado e carimbado pelo profissional responsável;

III - independentemente da decisão emitida pelo setor responsável quanto à utilização deste benefício, o parecer deverá indicar detalhadamente a base legal que motivou a sua decisão, cabendo ao servidor recurso no caso de negado o seu pedido;

IV - a servidora que requerer o benefício não poderá ser demitida por justa causa em razão da utilização deste benefício;

V - o Poder Público irá adotar estratégias para realizar o levantamento em todos os órgãos da administração direta ou indireta, do número de servidoras que poderão usufruir deste benefício;

VI - o Poder Público dará ampla divulgação deste benefício a todos os seus servidores.

Parágrafo único. O direito estabelecido no *caput* será assegurado com objetivo de oferecer recursos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e terão como princípios fundamentais o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo-lhes cuidado, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, assim como a autonomia, a independência, a sua segurança, o acesso aos seus direitos e sua participação plena e efetiva na sociedade.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTES ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ESTE COLEGIADO TÉCNICO ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 12 (DOZE) DE MAIO PRÓXIMO, NO RECINTO DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO - EDF.SENADOR NILO COELHO, ÀS 10 (DEZ) HORAS, ONDE TEREMOS UMA PALESTRA SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA CEASA, A SER PROFERIDA PELO DR. GUSTAVO MELO,DIRETOR PRESIDENTE DAQUELE ÓRGÃO.

RECIFE, 6 DE maio DE 2015.

Deputado Miguel Coelho (PSB)
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, II, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTES ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO PRÓXIMO, ÀS 10H (DEZ) HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, NA QUAL ESTARAM SENDO DISCUTIDAS A CAPRINOCULTURA E A OVINOCULTURA.

RECIFE, 6 DE maio DE 2015.

Deputado Miguel Coelho (PSB)
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 117, §1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Bispo Ossesio Silva (PRB), Ricardo Costa (PMDB), Silvio Costa Filho (PTB) e Zé Mauricio (PP), membros titulares; e os Deputados: Eduino Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS), Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT) e Professor Lupércio (SD), membros suplentes deste Colegiado Técnico; para se fazerem presentes à Reunião de Instalação, a ser realizada no dia 11 (onze) de maio de 2015 (segunda-feira), às 10h (dez horas), no Plenarinho II, localizado no 5º Andar, do Anexo I, desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta, o seguinte assunto:

Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado Técnico

RECIFE, 6 DE maio DE 2015.

Deputada Raquel Lyra
Titular da Comissão Especial de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Art. 2º A servidora pública com deficiência, fica assegurada o mesmo benefício mencionado no art. 1º, assim como seus critérios e objetivos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O nascimento de um bebê traz consigo toda uma transformação nos hábitos da família e os estudos mostram que, desde o momento em que a mulher tem ciência de que está grávida toda uma alteração ambiental se faz presente (Dessen, 1992; Moss, 1965; citados em Brito e Dessen, 1999, Robson, 1967). Durante os primeiros anos de vida da criança, as mudanças no seu desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social podem ter um impacto especial sobre as interações familiares e exigem adaptações constantes por parte dos genitores (Kreppner, 1989, ibid.). Logo, nas famílias em que o processo de desenvolvimento, tanto da criança quanto do grupo familiar, é considerado normal, podem surgir períodos marcados por dificuldades e desequilíbrios de seus membros que têm, em geral, sido tratados como crises normais (Dessen, 1994). Pouco se conhece a respeito desses períodos quando ocorrem problemas no desenvolvimento da criança. Em se tratando de deficiência mental, Omote (1980, citado em Brito e Dessen, 1999) considera que "o fato de alguém da família ser identificado pelos critérios da comunidade médica ou educacional como um deficiente mental pode constituir-se em uma experiência dilacerante que altera profundamente as relações internas e objetivas da família, como também os papéis familiares e sociais de cada membro, por um longo período de tempo, aparentemente interminável"(p.14). Os conceitos que geralmente permeiam o imaginário de uma determinada comunidade ou grupo são os da dicotomia: perfeição/imperfeição, deficiência/eficiência, desvio/norma padrão. O conceito da deficiência construído historicamente tem sido: a diferença pautada na comparação do ideal estético, do previsível, do conhecido. A diferença ou a falta de semelhança ameaçam a ordem estabelecida, e põem em risco as crenças, os valores e os conceitos subjetivados e objetivados no outro. Esse confronto com o desconhecido, com a diferença na maneira de ser, pensar, viver, agir e produzir, pode provocar, no cotidiano das pessoas com deficiências, diferentes reações de suas famílias, do contexto escolar e comunitário. Essas posturas ou atitudes vão desde o fenômeno de paralisação, alienação, negação, resistência, ruptura até a acolhida e busca de alternativas para a convivência com a diferença. E quem são essas pessoas consideradas deficientes? São pessoas como nós, nascidas do mesmo impulso criador, integrais em sua condição de seres humanos, mas limitadas em seu desempenho. São os cegos, surdos, mudos, paraplégicos, deficientes mentais, autistas, Down, paralisados cerebrais, etc. E por possuírem uma constituição biológica distinta da comum são, geralmente, estigmatizados e segregados por uma sociedade não acostumada com as diferenças e que lhe nega o respeito à sua dignidade de pessoa humana e aos seus direitos de cidadão (educação, saúde, trabalho, lazer e convívio social). Deficiência não é sinônimo de doença, há uma grande diferença entre elas. No dicionário consta doença como falta ou perturbação de saúde, moléstia, enfermidade... E deficiência como imperfeição, insuficiência, falha. A dificuldade no crescimento dos filhos é a convivência com os limites. Muitas vezes, os pais produzem uma convivência tão impregnada das limitações que têm dificuldade em favorecer que esse filho possa levar a vida dele, que possa ser feliz dentro de sua condição. As mesmas possibilidades dadas aos outros filhos devem ser dadas ao filho especial, dentro de sua situação específica. A maior parte dos pais, segundo Buscaglia, reconhece a dificuldade de disciplinar seu filho com deficiência e os irmãos se ressentem e consideram injusto o tratamento diferenciado que lhes é dispensado. A disciplina não deve ter por objetivo moldar as crianças de acordo com o que a família acha que elas devam ser, mas sim auxiliá-las a se tornarem o que elas são. Cada filho tem sua especificidade e cada um construirá sua vida de acordo com sua individualidade, se os pais conseguirem respeitá-los e dar-lhes uma base de independência e segurança. Os filhos adultos trazem para os pais a possibilidade de fazer novos projetos de vida, e a realização da fase da maturidade é ver os filhos seguindo seu próprio caminho. O deficiente também pode ter seu espaço e ser feliz. Participar da rotina da casa, organizar seus pertences, ajudar nas tarefas cotidianas, brincar explorando livremente o ambiente; tudo isso prepara a criança para a autonomia e a independência. Fazer parte do contexto das relações familiares significa para a pessoa com deficiência ser um sujeito ativo e participante nos processos cotidianos das atividades e decisões familiares; significa ser aceito e valorizado como ser humano que interage, do seu jeito, tanto no núcleo familiar, como fora dele, nas relações parentais, nas clínicas, nos clubes, nos parques, nos shoppings ou outros ambientes públicos ou privados. Laços de amizade fora do contexto familiar proporcionam à pessoa com deficiência e aos seus familiares a ampliação do círculo de inter-relações sociais e, consequentemente, o aumento da autoestima do grupo. Através da participação em eventos de lazer e recreação, palestras, reuniões, grupos de discussões sobre questões enfrentadas no

cotidiano, as pessoas com deficiência, os pais, os irmãos e demais familiares ou amigos, vivenciam experiências que os fazem perceber que é possível e viável estabelecer relações saudáveis, desprovidas de culpas, medos, frustrações ou preconceitos e discriminações. Isso os torna fortalecidos para dar um novo direcionamento à dinâmica das relações familiares e parentais, à estimulação das potencialidades da pessoa com deficiência, ao reconhecimento das individualidades e das diferenças que caracterizam cada membro do grupo familiar e ao estabelecimento de competências individuais e grupais no cotidiano da família. Assim, a necessidade da servidora/genitora está mais presente ao seu filho especial, é motivo pelo qual apresentamos a presente lei, pois a presença junto desta irá contribuir na inclusão do filho especial na sociedade. Ante o exposto, requeremos aos ilustres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 183/2015

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Institui o "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", destinado a agraciar as Prefeituras do Estado de Pernambuco que programem e promovam a instalação e manutenção, diretamente ou através de convênios, de bibliotecas públicas e escolares em escolas públicas.

Art. 2° Para fins de concessão do "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" serão avaliados os seguintes critérios:

I - número de imóveis cedidos para instalação de bibliotecas em condições adequadas;

II - número de programas de formação continuada desenvolvidos para atuação do corpo técnico;

III - número de servidores selecionados, por concurso público, de bibliotecários formados para as bibliotecas públicas;

IV - número de bibliotecas escolares em condições de funcionamento com qualidade; e

V - maior acervo de autores locais.

Parágrafo único. Poderão ser agraciadas, anualmente, quatro Prefeituras, sendo cada uma representante de município das seguintes macrorregiões do Estado: Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Art. 3º As indicações das Prefeituras concorrentes ao prêmio poderão ser feitas:

I - pelos (as) Deputados (as) Estaduais;

II - pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco; ou

III - pelo órgão de representação da categoria dos Bibliotecários no Estado de Pernambuco.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, será observado o limite de uma indicação por Deputado (a).

§ 2º No caso dos incisos II e III deste artigo, será observado o limite de uma indicação por macrorregião do Estado.

Art. 4º As indicações deverão ser apresentadas até o dia 15 de março de cada ano à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por escrito, com a respectiva justificativa, acompanhadas de documentos probatórios aos requisitos previstos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça emitirá parecer a todas as indicações que observarem os dispostos nos artigos 2º e 3º, no prazo de cinco reuniões ordinárias, a partir da data prevista no *caput* deste artigo, concluindo, em caso de aprovação, por Projeto de Resolução, contendo o nome da Prefeitura a ser agraciada.

§ 2º Cada Projeto de Resolução somente terá o nome de uma Prefeitura a ser agraciada, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

§ 3º A Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, após a publicação de todos os Projetos de Resolução oriundos da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na forma do §1º deste artigo, fará a escolha das quatro Prefeituras a serem agraciadas, por decisão da maioria absoluta de seus membros, emitindo parecer quanto ao mérito somente aos Projetos de Resolução que indiquem as Prefeituras escolhidas.

Art. 5º Após o parecer da Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução será submetido ao Plenário, em um só turno, em votação nominal e quórum de maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa para aprovação.

Parágrafo único. No caso de rejeição em Plenário, a Comissão de Educação e Cultura fará nova escolha entre os Projetos de Resolução indicativos de Prefeituras da mesma macrorregião em que houve a rejeição.

Art. 6º O Prêmio será composto por Diploma e Troféu confeccionados conforme determinação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§ 1º O Diploma conterá o brasão da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com o nome desta Casa; o nome do "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca"; as identificações da Prefeitura contemplada, do respectivo Prefeito e do autor da indicação; local, data e as assinaturas do Presidente e dos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora.

§ 2º No troféu deverão estar grafados em destaque os nomes da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, do "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" e da Prefeitura contemplada, acompanhado da identificação do respectivo Prefeito.

Art. 7º O Prêmio será conferido anualmente a todas as Prefeituras contempladas e entregue pelo Presidente da Assembleia Legislativa, ou seu eventual substituto, que convidará os Secretários estaduais de Educação e de Cultura, durante uma reunião solene a ser realizada no mês de maio.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A biblioteca é uma instituição de incentivo à cultura e à leitura. Ela serve como ambiente de propagação e difusão do conhecimento, além de ser um espaço de convivência e de lazer.

Esta proposta visa contribuir de forma significativa para o desenvolvimento de educandos, e educadores, bem como para a promoção da leitura literária, e para o aprimoramento de práticas educativas e o exercício do direito à cultura e da cidadania. Além do mais a biblioteca pública serve como um equipamento cultural, centro de convivência e promoção da leitura para o desenvolvimento comunitário e cidadão.

Ela está de acordo com o regramento Federal sobre bibliotecas municipais, Lei nº 5.422-A/1968, que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, e também em concordância com a Lei nº 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Outrossim, responde às metas do Plano Nacional de Cultura PNC/2010 para a área da cultura.

O presente projeto de Resolução vai no caminho proposto pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), desenvolvido desde 1997, com o objetivo de promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura nos alunos e professores por meio da distribuição de acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência.

A apropriação e o domínio do código escrito contribuem significativamente para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para que os educandos e educadores possam transitar com autonomia pela cultura letrada. O investimento contínuo na avaliação e distribuição de obras de literatura tem por objetivo fornecer aos estudantes e seus professores material de leitura variado para promover tanto a leitura literária, como fonte de fruição e reelaboração da realidade, quanto a leitura como instrumento de ampliação de conhecimentos, em especial o aprimoramento das práticas educativas entre os professores.

Portanto, entendemos que a presente proposta legislativa vai contribuir como estímulo para que os municípios de nosso estado possam valorizar ainda mais a leitura e incremento de suas bibliotecas, sendo assim conto com o apoio dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª , 5ª Comissões e Mesa Diretora.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 317/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1308/2013
Autor: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA Denomina de "Hospital Luiza Cavalcanti Maciel", o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa denominar de "Hospital Luiza Cavalcanti Maciel", o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco.

2.2. Segundo justificativa do autor *in verbis:*
"O Projeto de Lei, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, tem por objetivo fazer uma homenagem póstuma à grande artista plástica, pintora e poeta, Luisa Cavalcanti Maciel, falecida no dia 27 de janeiro de 2013, no município de Caruaru.

Nascida no município pernambucano de Pesqueira, no dia 19 de julho de 1926, a partir dos seus 4 (quatro) anos de idade passou a residir no município de Caruaru, onde cursou todo o primário no Grupo Escolar Joaquim Nabuco. Aos 15 (quinze) anos, já começava a apresentar enorme vocação para as artes culturais. Foi quando escreveu seus primeiros versos e poemas, além de dedilhar o violão com maestria invulgar.
Em 1963, já casada com o Senhor Rafael Maciel Filho, prestou vestibular para a escola de Belas Artes, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no qual foi aprovada e veio a concluir seus estudos em 1970.

Dona de um extensivo e brilhante currículo, onde figuram vários outros cursos de envergadura, dentre eles, destacamos:

· Curso de Jornalismo Prático – Caruaru/PE - 1963;
· Curso de Museologia – Caruaru/PE – 1963;
· Curso de Gravura – Fortaleza/CE – 1964;
· Orientação Psicológica – Caruaru/PE - 1965;
· Criatividade Artística para Crianças e Adolescentes – Conventry – Inglaterra
– 1970;
· Artesanato – Santa Fé – Argentina – 1977;

Sua vida de artista plástica teve início após um curso de artes plásticas, cujo professor foi o renomado e inesquecível Lula Cardoso Ayres, tendo como companheiros Wellington Virgolino, João Câmara, Corbiniano Lins e Abelardo da Hora.
Era Pintora, Escritora, Escultora, Professora de Arte e Folclorista. Presidente fundadora do Centro de Cultura Popular Luisa Maciel, era acadêmica fundadora da Academia Caruaruense de Cultura Ciências e Letras (Acaccil).

Na década de 60, foi Secretária de Cultura do município de Caruaru, na gestão do então prefeito João Lyra filho (já falecido), pai do também ex-prefeito de Caruaru e atual vice-governador de Pernambuco João Lyra Neto.

Mulher de fibra e de vanguarda, muito a frente do seu tempo, Luisa Cavalcanti Maciel possui histórico de defesa da cultura popular nordestina, levando o nome de Caruaru para diversos países, apresentado grupos culturais em palcos montados nos diversos continentes. E, foi mais além, como artista plástica, ao criar um estilo próprio chamado de Cilindrismo, reverenciado em diversas partes do mundo. Sua atuação de grande Mecenas das Artes ganhou mais destaque a partir de quando foi eleita, na cidade de Schiltz – Alemanha, Delegada Oficial do Conselho Internacional das Organizações de Festivais Folclóricos e Artes Tradicionais – CIOFF®/UNESCO e, em seguida, presidente do órgão no Brasil. Em 1974, recebeu o Título de Cidadã de Caruaru, pelos serviços prestados na área cultural.

Ao longo de sua vida profissional, ela expôs suas obras na China, na Índia e em diversos países da Europa. Também representou o Brasil na UNESCO e foi criadora do Festival do Folclore do Agreste, levando a cultura, o artesanato e a arte de Caruaru pelo mundo afora.

Por aí dá para se ver que o seu indiscutível talento assentou-se em bases altamente sólidas, que lhe prepararam para ser o que foi.
Ante tais considerações, acreditamos que o nosso Projeto de Lei está plenamente justificado, pois, emprestar o nome de Luisa Cavalcanti Maciel ao Hospital da Mulher, que será construído em 2013, em Caruaru, é um pleito dos mais justos e oportunos, pelo que nos resta, tão somente, solicitar de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, viabilizando a sua aprovação."
2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 318/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015**. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

2.2. Conforme justificativa do autor da proposta originária, Vicência "tem se voltado com grande afinco para o campo da cultura, dispondo em seu território de diversas instituições do gênero, além de patrocinar inúmeros eventos culturais, já tradicionais, como a badalada semana de voo livre, oportunidade em que "homens-pássaros" de todo País e até do exterior, invadem o município de Vicência com suas asas deltas."

2.3. O substitutivo ora em discussão visa aperfeiçoar a boa normativa legislativa, sem mexer no mérito que já foi aprovado nessa comissão, dessa forma, o mesmo deve ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 319/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2015
Autor: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 001/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva;

2.2. Segundo o autor do Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2015, proposta originária, Deputado Bispo Ossésio, a finalidade de criar o Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose é para conhecimento e prevenção da doença;

2.3 O Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose será comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

2.4 Sendo assim, o Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2015 trazendo a boa normativa legislativa, sem mexer no mérito, dessa forma, o mesmo deve ser aprovado por nossos pares.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 320/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 085/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa regular as apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

2.2. O texto do presente projeto de lei apresentado tenta dar ordem nas apresentações de rua por artista, assim como a comercialização de produtos advindos da produção cultural dos mesmos.

2.3 Chama a atenção que no art. 1º do projeto de lei estabelece condições das apresentações de ruas, através das quais não se limita a apresentação em si, estabelecendo ordem com relação aos transeuntes das ruas e o respeito aos bens de natureza coletiva.

2.4 No art. 2º se conceitua o que seria atividades de natureza cultural passíveis de execução por artistas de rua, muito embora estabeleça que seja um rol exemplificativo e não taxativo dessas atividades.

2.4 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, sendo importante para se estabelecer uma situação harmônica entre os artistas que se apresentam e Comunidade em si.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 321/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 087/2015
Autor: Deputada Socorro Pimentel

EMENTA Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 087/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 001/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 087/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 087/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

2.2. Conforme justificativa da autora da proposta originária, Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015, Pernambuco é o Estado que apresenta maior crescimento na atividade da apicultura e Meliponicultores, respondendo por cerca de mais de 11% do mel produzido pela Região Nordeste.

2.3. O Dia Estadual do Apicultor será comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

2.4 Sendo assim, o Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015, trazendo a boa normativa legislativa, sem mexer no mérito, dessa forma, o mesmo deve ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 322/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 091/2015
Autor: Deputado Júlio Cavalcanti.

EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 091/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra.

2.2. segundo justificativa do autor *in verbis:*
"A cidade de Pedra situa-se na base de uma enorme formação granítica de forma cônica, uma pedra com 3.822 metros de circunferência e 615 metros de altura, constituindo-se em uma beleza natural.
Conceição da Pedra foi o primeiro nome do atual município e o local da vila foi, primitivamente, uma fazenda de gado de propriedade do capitão-mor Manuel Leite da Silva (falecido em 1801), oriundo das bandas de Penedo, descendente de portugueses.
Seu pai chamava-se Bento Leite Cavalcanti. O capitão Manuel Leite mandou erguer na fazenda uma capelinha de taipa, sob a invocação da Virgem da Conceição, dando como patrimônio uma légua de terra em quadro. Em julho de 1875 a capela foi reedificada pelo capuchinho húngaro frei Estevão da Hungria, falecido na colônia Jiquiçara, no estado da Bahia, em 19 de maio de 1878.
A freguesia da Pedra foi criada pela lei provincial número 561, de 06 de maio de 1863, sendo provido canonicamente por ato diocesano de 14 de julho do mesmo ano, pelo seu primeiro vigário, padre Nuno Teodoro da Costa. Foi elevada a categoria de vila pela lei provincial de número 1542 de 13 de maio de 1881, instalando-se a Câmara municipal em 17 de agosto de 1885.
Em 19 de maio de 1893 constituiu-se como província autônoma. Foi desmembrada do município de Buíque quando teve sua autonomia e passou à categoria de cidade. De conformidade com os quadros de divisão territorial datados de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, ao decreto lei estadual número 92, de 31 de março de 1938, e a divisão territorial em vigor no qüinqüênio 1939/1943, fixada pelo decreto lei estadual de número 235, de 09 de dezembro de 1938, o município da Pedra figura como termo judiciário da Comarca de Arcoverde (ex-Rio Branco). Por força do decreto lei estadual número 952, de 31 de dezembro de 1943, que fixou a divisão territorial do Estado, para vigorar no qüinqüênio 1944/1948, foi criada a comarca da Pedra que se compunha dos distritos da Pedra – sede, Japencanga (ex-Cordeiro), Brotão, Tará (ex-Santo Antônio) e Venturosa (ex-Boa Sorte).Festa de Reis é uma festa religiosa de origem portuguesa, que chegou ao Brasil no século XVIII. Em Portugal, em meados do século XVII, tinha a principal finalidade de divertir o povo, enquanto aqui no Brasil passou a ter um caráter mais religioso do que de diversão.
Onde se trata de uma passagem bíblica em que Jesus foi visitado por reis magos. A visita ocorre após o nascimento de Jesus Cristo a 25 de dezembro, adotou-se a data da visitação dos Reis Magos como sendo o dia 6 de janeiro.
Na cultura tradicional brasileira, os festejos de Natal eram comemorados por grupos que visitavam as casas tocando músicas alegres em louvor aos "Santos Reis" e ao nascimento de Cristo; essas manifestações festivas estendiam-se até a data consagrada aos Reis Magos. Trata-se de uma tradição originária de Portugal que ganhou força especialmente no século XIX. A Festa dos Santos Reis começa no município da Pedra do dia 04 á 06 de Janeiro, no agreste de Pernambuco. Devotos da região acompanham o reisado, uma dança que mistura folclore e religiosidade.
É tradição de mais de 150 anos na cidade da Pedra, no agreste de Pernambuco. Na Igreja Matriz os Reis magos Belchior, Gaspar e Baltazar, que, guiados por uma estrela, presentearam o menino Jesus com incenso, ouro e mirra depois de seu nascimento. A Festa de Reis proporcionou um grande avanço no desenvolvimento da cidade de Pedra, tendo em vista que se constituiu em importante atrativo para os habitantes de municípios vizinhos e de todo o Estado, oportunidade na qual os locais têm de expressar seu amor à cidade.
Cada dia a missa aborda um tema, sendo organizada pelas pastorais, movimentos e serviços da comunidade, constituindo-se em um trabalho amplo de conscientização da ação social e política da religião na vida dos habitantes do município. Inclusive, além da missa, são montados palcos na praça central da cidade para apresentação de grupos folclóricos e artistas locais e de renome. Aproximadamente 30 (trinta) mil pessoas visitam a cidade de Pedra durante a Festa de Reis. É um momento festivo de confraternização, de reencontro, em que o povo pedrense expõe toda sua religiosidade e criatividade. Além de ser um dos grandes contribuintes para o crescimento da economia regional é também celeiro cultural do agreste pernambucano. Deve-se ressaltar a forte importância que a festividade representa: manter viva a memória religiosa e cultural da cidade, bem como as suas tradições, a saber, o reisado, o coco de roda, o xote, o forró. Portanto, trata-se de um pleito louvável, que deverá ser condecorado com a integração ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco."

2.4 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 091/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 323/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 092/2015
Autor: Deputado Ângelo Ferreira.

EMENTA Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 092/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa denominar Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE

2.2. Segundo justificativa do autor *in verbis:*
"A denominação do Anel Viário Governador Eduardo Campos é uma justa homenagem ao ex-Governador, que foi um dos maiores defensores para a construção da referida obra pública.
O Governador Eduardo Campos foi um dos responsáveis pela abertura do processo licitatório, mostrando interesse em melhorar a qualidade de vida dos sertanejos. Homem público digno, que transformou para melhor a vida de muitos pernambucanos, teve a sua gestão como objeto de parâmetro para o Brasil e outros países.
Sempre se preocupou com a melhoria da qualidade de vida da população, executando obras de grandes impactos, mas também se preocupando com o social. Ressaltamos também que essa importante obra publica que se inicia, foi proveniente do empenho de diversos Governadores do Estado e as suas respectivas equipes.
Destacamos o Governador João Lyra Neto, que sempre esteve atento ao atendimento do projeto. Destacamos, sobretudo, o Governador Paulo Câmara, que teve a iniciativa de autorizar o inicio das obras, por intermédio da Ordem de Serviço, a qual favorecerá diversos municípios da região, além de evitar o trânsito pesado na zona urbana do município de Sertânia/PE.
Assim, prestamos mais essa homenagem ao saudoso Governador Eduardo Campos, por reconhecer a sua enorme contribuição ao Estado de Pernambuco."

2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 092/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 324/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 01/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 93/2015
Autor: Deputado Professor Lupércio.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 093/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão altera o Projeto de Lei original, já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade.

2. Parecer do Relator

2.1. O Substitutivo modifica integralmente a redação do Projeto de Lei original Nº 93/2015 de autoria do Deputado Professor Lupércio, que visa proibir a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco

2.2. O Substitutivo ora proposto torna o projeto mais exequível, em respeito inclusive as normas internas de controle das unidades escolares, trazendo uma maior eficácia a futura lei em debate

2.4 Portanto, o Substitutivo Nº 01/2015 em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, I, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 093/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 325/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 094/2015
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins.

EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, COM BASE NA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015 DA CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com a Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, a qual apresentou Emenda Modificativa Nº 001/2015 e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis*:
"O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor", a ser comemorado na data de 28 de agosto. Acreditamos que o dia 28 de agosto representa o setor, pois é também Dia Nacional do Voluntário, e legislação semelhante já existe na Bahia, em Alagoas e São Paulo. Como dito, em 1985, no Brasil, foi criado o Dia Nacional do Voluntário, a data é aproveitada para justa e oportunamente homenagear e destacar o trabalho das pessoas que atuam como voluntárias em diversas causas para o bem da comunidade.
Terceiro setor é formado por associações e entidades sem fins lucrativos, e é classificado como terceiro setor, em sociologia. O termo é de origem americana, Third Sector, e o Brasil utiliza a mesma classificação. A sociedade civil é dividida em três setores: primeiro, segundo e terceiro. O primeiro setor é formado pelo Governo, o segundo setor é formado pelas empresas privadas, e o terceiro setor são as associações sem fins lucrativos. O terceiro setor contribui para chegar a locais onde o Estado não conseguiu chegar, fazendo ações solidárias, portanto possui um papel fundamental na sociedade.
Existem várias organizações que fazem parte do terceiro setor, como as ONGs (Organizações Não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). O terceiro setor é composto quase que, em sua totalidade, de mão-de-obra voluntária, pessoas que trabalham e não recebem remuneração para isso.
As fundações, associações, instituições do terceiro setor estão muitas vezes envolvidas com obras de filantropia. É importante referir que as empresas que têm responsabilidade social também podem contribuir para uma sociedade mais equilibrada e justa."
2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares, com a Emenda Modificativa Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 094/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com a Emenda Modificativa nº 001/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 326/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 129/2015
Autor: Governador do Estado de Pernambuco.

EMENTA Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 129/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa autorizar a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis*:
"Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação Casa do Estudante de Pernambuco. A presente proposição visa repassar à Associação Casa do Estudante de Pernambuco subvenção anual, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividida em 04 parcelas, para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da entidade.

Ao logo de 82 anos a Casa do Estudante de Pernambuco - CEP vem desenvolvendo um grande trabalho de ajuda assistencial a alunos carentes do Estado, com vistas a garantir o acesso e permanência no ensino superior, contribuindo com a elevação dos padrões sociais e do resgate da cidadania do povo pernambucano, notadamente de estudantes carentes que vem residir em Recife para poder ter acesso à formação universitária.

De sorte que a referida subvenção visa garantir a continuidade da prestação desse suporte assistencial, pelos próximos 12 meses, aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões de nosso Estado.

Ademais, a referida proposição tem respaldo nos repasses anuais que o Governo do Estado vem realizando através da Secretaria de Educação. Assim sendo, solicito a observância, na tramitação desta proposição, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço."

2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, I, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 327/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2015
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INTRODUZIR ALTERAÇÃO NA LEI Nº 11.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CONSOLIDA AS NORMAS RELATIVAS ÀS TAXAS, CUSTAS E AOS EMOLUMENTOS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A presente proposição versa sobre a alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Para tanto, a medida trata especificamente da questão do depósito recursal no âmbito do juizado especial.

Oportuno, a medida ressalta que qualquer cidadão ou pessoa jurídica que pretenda recorrer de uma decisão singular de um juiz de primeiro grau se vê obrigado a depositar o valor integral da condenação para poder questioná-la. Assim sendo se faz necessário a modificação da Lei em comento;

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa modificar a Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário;

2.2- Para efeito da presente Lei a modificação pretendida objetiva adequar á legislação acima referida, uma vez que irá beneficiar qualquer cidadão ou pessoa jurídica que pretenda recorrer de uma decisão singular de um juiz de primeira instância que não se veja obrigado a depositar o valor integral da condenação para poder questioná-la;
.
2.3- Registra-se que a alteração da Lei nª 11.404/1995, pretende tão somente proceder adequação da legislação á Lei de juizados Especiais, qual seja, a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja modificada a Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, objetivando evitar que qualquer cidadão ou pessoa jurídica possa recorrer de uma decisão singular de um juiz de primeiro grau sem a obrigação de depositar as taxas acima mencionadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 328/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA COMO "CAPITAL DO VOO LIVRE", NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição original versa sobre a denominação do o Município de Vicência como "Capital do Voo Livre", no âmbito do Estado de Pernambuco. O Município de Vicência encontra-se localizado na zona da Mata Setentrional do Estado de Pernambuco, trata-se de uma área topografia relativamente acidentada, porém de clima agradável, com inverno seco. Vicência é dotada de infraestrutura suficiente para oferecer agradável condição de vida aos seus habitantes e uma imensa hospitalidade aos visitantes;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- O Substitutivo ora em análise objetiva alterar a Lei Estadual nº 14.459, de 7 de novembro de 2011, a fim de conferir ao Município de Vicência o Título de Terra dos Engenhos e do Voo Livre;

2.3-. O art. 1º da Lei Estadual nº 14.459, de 7 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4- Fica conferido ao Município de Vicência o "Título de Terra dos Engenhos e do Voo Livre**."**

2.5- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao Município de Vicência, o "TÍTULO DE TERRA DOS ENGENHOS E DO VOO LIVRE" neste Estado de Pernambuco.***

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes...

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 329/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA AUTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- O autor justificar a apresentação da iniciativa com base na Constituição Federal que determina em seu art. 215, que o Estado assegurará a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Oportuno, ainda esclarece que é de suma importância a garantia da Carta Magna. No entanto, muitas vezes é desrespeitada no que diz respeito à liberdade de manifestação dos artistas de rua nas grandes e pequenas cidades de nosso Estado;

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre as apresentações de natureza cultural, realizadas por artistas de rua, em vias, cruzamentos, parques e praças públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2- Com efeito, acredita-se que os óbices apresentados à livre expressão dos artistas de rua, no Estado de Pernambuco devem-se, em grande parte, pelo desconhecimento da sociedade e do poder público a respeito do valor artístico, simbólico e econômico desse tipo de atividade cultural. Há de se convir, contudo, que a falta de regulamentação da matéria também tem contribuído para que autoridades públicas desrespeitem os direitos culturais dos artistas de rua e de seu público. Esta é a razão da apresentação do presente Projeto de Lei; .

2.3- Vale ressaltar, que o referido Projeto estabelece diretrizes gerais para as apresentações artísticas realizadas nas ruas das nossas cidades, assegurando aos artistas e ao povo pernambucano o pleno exercício da liberdade de manifestação artística, do direito ao trabalho e dos direitos de produzir e fruir importância ao desenvolvimento cultural, neste Estado;

2.4 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da cultura, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 330/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015
Autor: Deputado Professor Lupércio

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA PROIBIR A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS SALAS DE AULAS, BIBLIOTECAS E OUTROS ESPAÇOS DE ESTUDOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES LOCALIZADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio ; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão versa sobre a utilização do uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos de ensino, durante o horário das aulas, nas bibliotecas e em outros espaços de estudos em instituições de ensino públicos e/ou privados no âmbito do Estado de Pernambuco, exceto com prévia autorização para aplicações pedagógicas.

Por oportuno, a medida ressalta que a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos podem desviar a atenção dos alunos, além do mais, possibilita fraudes durante as avaliações, provocando conflitos entre os que frequentam as instituições de ensino que se dispõem a aprender, prejudicando consideravelmente o rendimento escolar;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- O Substitutivo ora em análise tem por princípios regulamentar a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.3-.Para efeito da presente Lei fica proibido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos: Nas salas de aula, exceto com prévia autorização para aplicações pedagógicas. Nos demais espaços, exceto se no "modo silencioso" ou para auxílio pedagógico. Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados, enquanto permanecerem nos espaços descritos na presente lei, respeitadas as exceções previstas. A desobediência ao contido nesta lei, acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola;

2.4- Para tanto, no art. 2º da presente Lei, fica assim determinado. "Art. 2º Caberá à direção da unidade escolar:

I - adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição, com afixação de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços".

2.5- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão regulamenta a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando dar maior celeridade ao aprendizado.***

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 331/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2015
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA DATA DE 28 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins juntamente com a
Emenda Modificativa Nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise dispõe sobre a instituição no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco. Existem várias organizações que fazem parte do terceiro setor, como as ONGs (Organizações Não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). O terceiro setor é composto quase que, em sua totalidade, de mão-de-obra voluntária, pessoas que trabalham e não recebem remuneração para isso.

Para tanto, o dia 28 de agosto representa a Organização do Terceiro setor, pois é também "Dia Nacional do Voluntário", legislação semelhante já existe na Bahia, em Alagoas e São Paulo. No Brasil, o Dia Nacional do Voluntário, foi criado em 1985;

13-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1-O presente propositura visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "***DIA ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR" ,*** *a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto, neste Estado;*

2.2-Conforme justificativa do autor a proposta ora em discussão objetiva instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor", a sociedade civil é dividida em três setores: primeiro, segundo e terceiro. O primeiro setor é formado pelo Governo, o segundo setor é formado pelas empresas privadas, e o terceiro setor são as associações sem fins lucrativos. O terceiro setor contribui para chegar a locais onde o Estado não conseguiu chegar, fazendo ações solidárias, portanto possui um papel fundamental na sociedade;

2.3-Regitra-se que no Brasil o Terceiro Setor chegou em 1985, quando foi criado o Dia Nacional do Voluntariado, por isto a data de 28 de agosto, foi aproveitada para prestar importante homenagem, destacando o trabalho das pessoas que atuam como voluntárias em diversas causas para o bem das comunidades carentes;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alterações proposta na Emenda Modificativa**, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "*DIA ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR*", a ser comemorado, anualmente, na data de 28 (vinte e oito) de agosto."**

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2015 de autoria do Deputado, Pastor Cleiton Collins, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 332/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE O TEMPO DE ESPERA NO ATENDIMENTO DAS LOJAS QUE REPRESENTAM OPERADORAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – TELEFONIA, BANDA LARGA, TV POR ASSINATURA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel; para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição original em anexo versa sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco, de acordo com os prazos especificados: até 15 (quinze) minutos, em dias normais; e até 30 (trinta) minutos, em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feriados.
Para tanto, os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: O primeiro caso advertência, quando da autuação da infração; e multa, quando da segunda autuação.
.
O Código de Defesa do Consumidor, ao definir uma nova ordem de proteção dos direitos sociais, reforça a cidadania e reconhece a vulnerabilidade do consumidor. Nesse contexto, é importante registrar que o referido segmento é um dos serviços essenciais à população e, também, um dos que mais recebe reclamações.

1.3- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- O Substitutivo ora em análise visa dispor sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.3- As empresas que representam as operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a considerar o tempo máximo de espera para atendimento aos usuários, de acordo com os prazos especificados abaixo:

I-até 15 (quinze) minutos, em dias normais; e

II-até 30 (trinta) minutos, em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feriados.

2.4- Para tanto, as infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5 Para maior viabilidade da presente Lei a fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;

2.6-Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 333/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015
Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, O DIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposta em comento objetiva instituir o "Dia da Educação Profissionalizante" a ser comemorado, anualmente, 23 de setembro, no Estado de Pernambuco.
A data escolhida para a comemoração, foi a data pelo qual foi assinado o Decreto nº 7.566 pelo Presidente da República Nilo Peçanha, que criava inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove "Escolas de Aprendizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito;

.**1.3**-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "***Dia da Educação Profissionalizante"*** e dá outras providências;

2.3-.Para efeito da presente Lei fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco. o "Dia da Educação Profissionalizante", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 (vinte e três) de setembro;

2.4- Para tanto, o "Dia da Educação Profissionalizante" não será considerado feriado civil.

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "DIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE" a ser comemorado, anualmente, no dia 23 (vinte e três) de setembro, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 334/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015
Autor: Deputado Silvio Costa Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL CARNAVALESCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIEMRIA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filha,; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição original propõe que seja instituido, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano, tendo em vista, a representatividade e a tradição que o município tem no contexto cultura popular do Estado. É importante relatar que o carnaval é marcado por fantasias, adereços e figuras particulares, uma delas é a La Ursa, que desfila pelas ruas de várias cidade. Acredita-se que a tradição vem dos ciganos da Idade Média, quando chegou ao Brasil e foi adaptada para os nossos costumes. "Esses ciganos saíam pelas ruas em busca de dinheiro para sobreviver". Era uma forma muito criativa e espontânea de efetivar esse intento. Então, eles chegaram até o Brasil e curiosamente no Nordeste onde encontram um campo muito fértil para sua proliferação.

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- O Substitutivo em discussão objetiva incluir, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano dá outras providências;

2.3-.Para efeito da presente Lei, fica incluído, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano;

2.4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão instituído, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o Município de São Caetano, neste Estado.***

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho. .

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 335/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2015, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 031 de 9 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise versa sobre autorização de supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente, compostos de vegetação secundária de caatinga arbustiva e subarbustiva, de acordo com inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, localizados em Áreas de Preservação Permanente – APP, de altitude superior a 750 (setecentos e cinquenta) metros, nos Municípios de Venturosa, Pedra e Caetés, neste Estado;
A referida proposta fundamenta-se no art. 8º da Lei estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, que "dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco", e se reveste de utilidade pública, na medida em que se destina à implantação do Complexo Eólico Ventos de São Clemente, um empreendimento gerador de energia eólica de alta capacidade.

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa autorizar a supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente, compostos de vegetação secundária de caatinga arbustiva e subarbustiva, de acordo com inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, localizados em Áreas de Preservação Permanente – APP de altitude superior a 750 (setecentos e cinquenta) metros, nos Municípios de Venturosa, Pedro e Caetés;

2.2- A proposta em questão fundamenta-se no art. 8º da Lei estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, que "dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco", e se reveste de utilidade pública, na medida em que se destina à implantação do Complexo Eólico Ventos de São Clemente, um empreendimento gerador de energia eólica de alta capacidade, conforme discrimina o Parágrafo único do art. 1º, da presente Lei;

2.3- Observe-se que o Projeto de Lei ora em discussão determina condição necessária para iniciar o processo de supressão da vegetação, que está condicionada à compensação, com a preservação e recuperação de ecossistemas semelhantes, em áreas a serem acordadas com a CPRH, tal como disposto no art. 2º.;

2.4- O empreendimento objeto da presente Lei, encontra-se em processo de licenciamento junto à CPRH, tendo obtido a Licença Prévia (LP), estando a execução das obras onde haverá a supressão da vegetação condicionada à emissão da Licença de Instalação (LI) e Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), por aquela entidade, que acompanhará todas as fases técnicas da obra, conforme art. 3º do Projeto;

2.5-As autorizações para supressão de vegetação de que trata esta lei ficam condicionadas à compensação das vegetações suprimidas, com a preservação e recuperação de ecossistemas semelhantes, em áreas a serem acordadas com a Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH;

2.6- A execução de qualquer obra ou serviço nos locais onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico***, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa autorizar a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, nos Municípios de Venturosa, Pedra e Caetés, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2015, de autoria do Poder Executivo do Estado.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 336/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.190, DE 23 DE ABRIL DE 2002, QUE ALTERA A ALÍQUOTA DO ICMS RELATIVA ÀS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 034 de 20 de abril de 2015 para análise e emissão de parecer;

1.2- Com efeito, a presente proposição tem por principio modificar a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS nas operações com veículos automotores novos.
A iniciativa versa sobre aplicação da alíquota do ICMS nas operações com veículos automotores novos, no entanto, o feito não acarretará perda de arrecadação do ICMS, tendo em vista que as operações beneficiadas somente passarão a ocorrer a partir da instalação de novas empresas em Pernambuco;

1.3-A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS nas operações com veículos automotores novos, neste Estado;

2.2-Para efeito da presente Lei a modificação proposta na Lei nº 12.190/2002, consiste basicamente em estender o benefício ao estabelecimento comercial atacadista de veículos automotores novos, tendo em vista, que o benefício de redução da alíquota do ICMS, em vigor, atualmente se restringe apenas às operações promovidas por fabricantes, por importadores ou por empresas concessionárias;

2.3-Registra-se, que a Lei nº 12.190/2002, que modifica a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação com os veículos automotores novos, classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único, promovidas pelos estabelecimentos respectivamente indicados. O feito, terá inicio a partir de 1º de maio de 2015, para os estabelecimentos comerciais atacadistas e de veículos automotores novos;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com estabelecimentos comerciais atacadistas e veículos automotores novos, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 337/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICAR A LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEM-

BRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO, RELATIVAMENTE À INCLUSÃO DE NOVA HIPÓTESE DE LEILÃO DE MERCADORIA ABANDONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 035 de 20 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta em discussão tem por objetivo modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, consistindo em estabelecer nova hipótese de leilão de mercadorias retidas pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em situação de abandono pelo sujeito passivo.

A medida acrescenta ainda que as mercadorias retidas e abandonadas pelo sujeito passivo do ICMS, que não tenham sido objeto de apreensão, somente podem ser destinadas para doação ou uso no serviço público, dificultando a liberação dos espaços atualmente utilizados para o seu depósito.

1.3- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, consistindo em estabelecer nova hipótese de leilão de mercadorias retidas pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em situação de abandono pelo sujeito passivo e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente Lei as modificações proposta não ocasionará impacto orçamentário-financeiro, espera-se obter mais agilidade e eficiência no tratamento das referidas mercadorias abandonadas, desobstruindo os depósitos da SEFAZ e das transportadoras, atualmente utilizados para seu armazenamento;

2.3- Por oportuno, a modificação na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.34-A.....
..
.....

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, fica igualmente a SEFAZ autorizada a arrolar a mercadoria para leilão, observado, no que couber, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38. (AC)"

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, objeto da proposição em discussão. No entanto, com a modificação pretendida fica igualmente a SEFAZ autorizada a arrolar a mercadoria para leilão, conforme dispostos nos §§ 2º e 3 º do art. 28 da referida Lei, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 145//2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 338/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICAR A LEI Nº 13.484, DE 29 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AUTOMOTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PRODEAUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 036 de 20 de abril de 2015, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015 para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição em comento objetiva estipular uma série de alterações no regramento do regime tributário diferenciado do setor automotivo e, por consequência, consolidar a implantação de um pólo automotivo no Estado de Pernambuco, com a atração de novos empreendimentos industriais e comerciais,

1.3-A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO;.

2.2- Para efeito da presente Lei fica instituído o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco -PRODEAUTO, com a finalidade de atrair e fomentar investimentos no setor automotivo, mediante concessão de incentivos fiscais na área do ICMS, Por oportuno, as mudanças propostas no PRODEAUTO, que ampliam a concessão de benefícios fiscais no segmento automotivo, não implicarão perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que as operações beneficiadas somente passarão a ocorrer a partir da instalação de novas empresas no Estado de Pernambuco ou do incremento da produção daquelas já existentes;

2.3-A Emenda Modificativa nº 01/2015, apresentada pela Primeira Comissão, objetiva corrigir alguns aspectos no sentido de aperfeiçoar a redação do Projeto Original, no que diz respeito à "utilização do crédito presumido previsto na alínea "c" diferimento do recolhimento do ICMS incidente na saída da mercadoria";

2.4-Para tanto, os investimentos a serem realizados contribuirão para a geração de renda e para o fomento da economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais. A referida sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias nem contraria o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);.

2.5 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico**,** juntamente com as alterações proposta pela Emenda Modificativa**, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO, objetivando atrair e fomentar investimentos no setor automotivo, mediante concessão de incentivos fiscais na área do ICMS, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2015, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 339/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Desarquivado Nº 1308/2013
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE "HOSPITAL LUIZA CAVALCANTI MACIEL", O HOSPITAL DA MULHER QUE VIRÁ A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE CARUARU, LOCALIZADO NO AGRESTE DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Desarquivado Nº 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão dispõe sobre a denominação de "Hospital Luiza Cavalcanti Maciel", o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco. Luíza Maciel nascida no município de Pesqueira, ainda jovem passou a residir em Caruaru, onde cursou todo o primário no Grupo Escolar Joaquim Nabuco. Aos 15 (quinze) anos, já começava a apresentar enorme vocação para as artes culturais.

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de "Hospital Luiza Cavalcanti Maciel", o Hospital da Mulher", que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma a Senhora Luíza Cavalcanti Maciel, pela sua trajetória de vida pública e artista. Plástica, pintora e poeta Para sua história ela realizou os seguintes cursos: Curso de Jornalismo Prático – Caruaru/PE - 1963; Curso de Museologia – Caruaru/PE – 1963;Curso de Gravura – Fortaleza/CE – 1964; Orientação Psicológica – Caruaru/PE - 1965; Criatividade Artística para Crianças e Adolescentes – Conventry – Inglaterra –

1970; Artesanato – Santa Fé – Argentina – 1977, ainda, foi Secretária de Cultura do município de Caruaru, na gestão do então prefeito João Lyra filho (já falecido), pai do também ex-prefeito de Caruaru e atual vice-governador de Pernambuco João Lyra Neto;

2.3-Para tanto, Luiza Maciel, assim conhecida, era uma mulher de fibra e de vanguarda, muito a frente do seu tempo. Luisa Cavalcanti Maciel possui histórico de defesa da cultura popular nordestina, levando o nome de Caruaru para diversos países, apresentado grupos culturais em palcos montados nos diversos continentes. E, foi mais além, como artista plástica, ao criar um estilo próprio chamado de Cilindrismo, reverenciado em diversas partes do mundo;

2.4-No mais, sua atuação nas Artes ganhou mais destaque a partir de quando foi eleita, na cidade de Schiltz – Alemanha, Delegada Oficial do Conselho Internacional das Organizações de Festivais Folclóricos e Artes Tradicionais – CIOFF®/UNESCO e, em seguida, presidente do órgão no Brasil. Em 1974, recebeu o Título de Cidadã de Caruaru, pelos serviços prestados na área cultural. Oportuno, ao longo de sua vida profissional, ela expôs suas obras na China, na Índia e em diversos países da Europa. Também representou o Brasil na UNESCO e foi criadora do Festival do Folclore do Agreste, levando a cultura, o artesanato e a arte de Caruaru pelo mundo afora;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico***, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma a Senhora Luíza Cavalcanti Maciel com a denominação de "HOSPITAL LUIZA CAVALCANTI MACIEL O HOSPITAL DA MULHER", que será construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Desarquivado nº 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Professor Lupércio.

Parecer N° 340/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1415/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança, e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos bancários, lotéricas e congêneres, devem atender, prioritariamente, policiais civis que pretendam fazer pagamento de fiança.

§ 1º A prioridade exposta no *caput* refere-se, exclusivamente, ao pagamento de fianças em formulários já preenchidos pela internet;

§ 2º No ato do pagamento, o policial deverá identificar-se, para fins de atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os termos constantes no art. 1º desta Lei deverão ficar expostos, em local visível ao público, na entrada dos respectivos estabelecimentos onde se realizam os pagamentos, mediante cartaz devidamente afixado.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), quando da primeira autuação;

II - multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), se houver reincidência, após comprovação; e,

III - multa proporcionalmente triplicada, a partir do valor indicado no inciso anterior, a partir da 2º reincidência, após comprovação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2015.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 341/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, já aprovado em segunda e última discussão e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Teleférico Governador Eduardo Campos, o equipamento de mobilidade turística localizado no Município de Bonito.

Art. 1º Fica denominado de Teleférico Governador Eduardo Campos, o equipamento de mobilidade turística, localizado no Município de Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2015.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 342/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 159/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei n° 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei n° 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004.

Art. 1º Os arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. É vedada a cessão de servidores públicos civis, integrantes de quadros de carreiras exclusivas de Estado, dos quadros de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional, para terem exercício junto a outros Poderes do próprio Estado, da União, Estados e Municípios, seus órgãos e entidades, salvo para: (NR)

I - .....

II - .....

Parágrafo único. Em qualquer dos casos previstos nos incisos I e II, a cessão só deve ser autorizada, após ouvida a Câmara de Política de Pessoal - CPP: (AC)

I - sem ônus para o cedente; ou (AC)

II - com ônus para o cedente, mediante ressarcimento integral da remuneração. (AC)
.....

Art. 29. É vedada a cessão de militares do Estado para terem exercício junto a outros Poderes do próprio Estado, da União, Estados e Municípios, seus órgãos e entidades, salvo para: (NR)

I - .....
II - .....

§ 1º Em qualquer dos casos previstos nos incisos I e II, a cessão só deve ser autorizada: (AC)

I - sem ônus para o cedente; ou (AC)

II - com ônus para o cedente, mediante ressarcimento integral da remuneração. (AC)

§ 2º A cessão para o exercício de Assistência Policial Militar e Civil, prevista na Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, deve ser com ônus para o órgão de origem." (AC)

Art. 2º O art. 76 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 76. .....
....."

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica às cessões no âmbito da Assistência Policial Militar e Civil, quando o ônus deve ser do órgão de origem." (AC)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco serão compostas por, no máximo, 85 (oitenta e cinco), 50 (cinquenta), 14 (quatorze) e 15 (quinze) militares, respectivamente." (NR)

Art. 4º O §1º do art. 1º da Lei n° 12.731, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º (REVOGADO)"

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o § 1º do art. 1º da Lei n° 12.731, de 2004.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2015.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 343/2015

Projeto de Resolução nº 103/2015
Autor do projeto: Deputado Tony Gel
Ementa do projeto: cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Pernambucana de 1817

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa.

2. Parecer do Relator

O projeto propõe a criação de concurso que insere o Poder Legislativo nas comemorações do bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817 e ao mesmo tempo propicia a participação da população pernambucana em evento de tal envergadura.
Ademais, o projeto estimula a participação de estudantes das escolas públicas estaduais em atividades culturais que envolvam o tema da Revolução Republicana de 1817, despertando seu interesse por momento significativo da história Estado de Pernambuco.
Dada a importância do certame, no que desperta o conhecimento do evento revolucionário entre os jovens de nosso Estado, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Romário Dias
3º Secretário

PARECER DA MESA DIRETORA

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável ao projeto, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

Mesa Diretora, em 6 de maio de 2015.

Presidente: Guilherme Uchoa.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchoa, Romário Dias, Deputado André Ferreira, Deputado Rogério Leão.

Parecer N° 344/2015

Projeto de Resolução nº 104/2015
Autor do projeto: Deputado Tony Gel
Ementa do projeto: cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa.

2. Parecer do Relator

O projeto propõe a instituição de medalha que tem por agraciar personalidades e instituições que se destacam na preservação da história e da cultura do Estado de Pernambuco. O projeto em tela insere o Poder Legislativo nas comemorações do bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817.
Revela ser da mais alta justeza o propósito de que se imbui a presente proposição de engajar esta casa nas iniciativas de resgate dos acontecimentos que marcaram a revolução de 1817, a qual resultou em importantes conquistas democráticas e sociais para o povo pernambucano e para o Brasil.
Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto.

Romário Dias
3º Secretário

PARECER DA MESA DIRETORA

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável ao projeto, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 104/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

Mesa Diretora, em 6 de maio de 2015.

Presidente: Guilherme Uchoa.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchoa, Romário Dias, Deputado André Ferreira, Deputado Rogério Leão.

Indicações

Indicação N° 1033/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima e ao Diretor de Operações e Construções do DER-PE, Silvano José Queiroga Carvalho Filho no sentido de que seja implantada a Rodovia PE-077, ligando o distrito de Apotí ao município de Glória do Goitá.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Zenilton Miranda Vieira, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Manoel Teixeira da Cunha Silva, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Vereador Cícero Emiliano de Melo, ao Exmo. Sr. Vereador Jadilson Caetano de Lima, ao Exmo. Sr. Vereador José João de Queiroz, ao Exmo. Sr. Vereador Lívio Oliveira de Amorim, ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Alves Dias, ao Exmo. Sr. Vereador Marcos José de Oliveira, todos com endereço na na Rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Edjane Lima, Presidente da Associação Cultural dos Mamulengueiros e Artesão de Glória de Goitá, na Rua Cleto Campelo, sn (Antigo Mercado Público), Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Socorro Vicente, Rádio Goitacaz Fm, na Rua Davi Pereira do Rosário, sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Vilma Nascimento, Rádio Goitacaz Fm, na Rua Davi Pereira do Rosário, sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Dalton José Teixeira Cabral, gestor da Escola Paroquial de Menores, na Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Tereza Mônica Borba Vicente, gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Barros Guimarães, na Rua Djalma Dutra, 238, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Revmo. Pe. Sérgio da Silva Ramos, na Rua David Pereira do Rosário, 93, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Conselho Tutelar, na Avenida Rui Barbosa, Galeria Nildo Caboco, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Adriele Ferreira Da Silva, Na José Mendes Da Rocha, 83, COHAB, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Alexandre Borges, Na Rua Davi Pereira Do Rosário, Sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Carlos Da Silva, Na Rua Santa Luzia, 61, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Edvaldo Pedro Da Silva, na Av Rui Barbosa, 206, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Eliana Rafaela Da Silva, na Rua Djalma Dutra, 858, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Erisbania Maria De Amorim, na Rua Serrinha, 178, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilmara Maria De Almeida, na Avenida Djalma Dutra, 20, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilvanice Maria Da Costa Queiroz, na Rua Cel José A. Albuquerque, 410, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Ivoneide Medeiros, na Rua Maria Jose Borges, nº 43, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Lucicleide De Moura Souza, na Rua José Antônio de Lima, 136, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Macyone Jose Gomes, na Avenida Siqueira Campos, 308, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Marcia Aurelia Nazário, na Rua Cirilo Mendes, 12, Vila da Caixa Dágua, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria Inês, na Rua Dr. José Correa de Oliveira, 92, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria José dos Santos, na Rua Luzinete Da Costa Leal, nº 171, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000 e ao Ilmo. Senhor Reginaldo Nicolau Xavier, na Av. Djalma Dutra, 329, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

Justificativa

Localizado a uma distância de 15 quilômetros da sede do Município, Apoti é um distrito situado na extremidade territorial Oeste do município de Glória do Goitá, região limítrofe com Vitória de Santo Antão e com uma população de aproximadamente 7.000 mil habitantes.
Diariamente, grande parte dos moradores do referido distrito se deslocam para a cidade de Glória para resolverem suas demandas pessoais, e, em função da estrada ser de terra batida os moradores utilizam uma rota alternativa, mais longa, a PE-054, que já está implantada, se dirigindo até a cidade de Vitória de Santo Antão para, a partir dai se deslocarem para sua cidade.
Nessa esteira, a PE-077 é uma rodovia que apesar da pequena extensão tem importância fundamental não só para os moradores daquela localidade, como também se viabiliza como uma rota alternativa para aqueles que passam por Vitória de Santo Antão e querem se dirigir a cidades que estão depois de Glória do Goitá desafogando o fluxo de veículos no trecho que se encontram instaladas as unidades fabris ao longo da PE -050.
É de extrema importância a implantação desta rodovia, pois, através dela poderá ser criada uma nova rota para escoar boa parte do que é produzido daquela região, diante da perspectiva de crescimento com agricultura, pecuário e indústria. Com a facilidade de escoamento dos seus produtos, a distância reduziria, assim, as despesas em transportes. Vale ressaltar também, a maior proximidade nos atendimentos médicos, reduzindo assim o tempo de deslocamento e com isso propiciando o êxito maior nas ocorrências de emergência.
Diante de tudo o que foi exposto, e na qualidade de representante daquela região, eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1034/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, com a finalidade de atender a população do **Município de Camocim de São Félix/PE**.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Uilson de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Fonseca da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura de França**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Meneses**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo João da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Joao dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Monica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Edite Batista da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Prof.ª **Maria Ednalda dos Santos,** Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva, com endereço a Rua Oscar Eugênio, 57 – Centro – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55.665.000; ao Ilustríssimo Senhor **Jose Vanderlande Bezerra,** com endereço à Praça São Félix, 21 **–** Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Bezerra da Silva Neto**, com endereço na Fazenda Gruta Fechada, Caixa Postal 02 – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55665-000.

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.
É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.
Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.
Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.
Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1035/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Limoeiro, com a finalidade de atender a população do **Município de Limoeiro/PE**.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti,** com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Nilton Cavalcante,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseilton da Silva Arruda,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Antônio da Cunha,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alfredo Neto**, com endereço na Rádio Jornal de Limoeiro, Av. Vigário Joaquim Pinto, 721 – Galeria São José – Centro - Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Queralvares**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athatde Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helenita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; ao Ilustríssimo Senhor **Ivo Pessoa**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Estevão**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **Lesfisan Morais**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa,** com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.
É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.
Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.
Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.
Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1036/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, com a finalidade de atender a população do **Município de Jaboatão dos Guararapes/PE**.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Reverendíssimo **Frei Aloísio Saturnino da Silva Primo**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Carmo, com endereço a Rua Pio XII, s/n – Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-320; ao Reverendíssimo **Padre Luís Telmo Feitosa**,

Pároco da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Rua Paes de Andrade, 351 – Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.210-310; ao Reverendíssimo **Frei Francisco Damião da Silva**, Pároco da Igreja Santo Amaro, com endereço a Praça N. Sra. do Rosário, s/n – Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110-130; ; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja São Pedro Apóstolo**, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n – Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120-320; ao Reverendíssimo **Padre André de Vasconcelos Martins,** Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n – Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.220-150; ao Reverendíssimo **Frei Dennys Nunes Pimentel,** Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Dois, nº 2 – UR 11 – Ibura - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.230-022; ao Reverendíssimo **Padre Francisco de Assis Mota de Sousa,** Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua da Matriz,s/n – Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-110; ao Reverendíssimo **Frei Paulo Sérgio Feitosa,** Pároco da Igreja Nossa Senhora da Piedade, com endereço a Av. Bernardo Vieira de Melo, 1700 Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-010; ao Reverendíssimo **Padre Gerson Aparecido dos Santos,** Pároco da Igreja Santo Antônio, com endereço a Av. Alm. Dias Fernandes, s/n – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário**, com endereço a Rua Sete de Setembro, 200 - Novo Guararapes - Rio das Velhas – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo **Padre Edmilson de Lima Lopes,** Pároco da Igreja N. Sra. do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Manoel Rabelo, s/n – Socorro - Vila Militar - Praça Floriano Peixoto - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP: 54.160-350; ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes **Heraldo de Albuquerque Selva Neto,** com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Vereador Jailton Batista Cavalcanti**,** com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Adeildo Pereira Lins**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Adriano Alves Bezerra**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Alberto Bezerra, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos José de Souza**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Charles Daks Rodrigues de Aguiar**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edmilson Monteiro da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Severiano de Oliveira**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Eurico da Silva Moura**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Flavio Luiz da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Idivan Bezerra da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Cezar Valois de Araújo,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Janeton José Basilio**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Belarmino de Sousa**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Leonardo Diniz**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Josivaldo Rufino dos Santos**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luciano Luiz de Almeida**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Melquizedeque Lima de Almeida**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Miguel Antônio da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Misael Barbosa da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nivaldo Virgilio de Lima**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Reinival Sampaio Dourado**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Samoel Gomes da Silva**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sebastião Virgílio Vieira**,** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; a Excelentíssima Senhora Secretária de Governabilidade Integrada da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes**, Dra. Maria da Conceição Nascimento,** com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; a Professora **Yanna Carla da Silva Melo**, Gestora da Escola Técnica Estadual Maximiano Accioly Campos, com endereço a Av. Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho Jaboatão – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160-000; a Professora **Gessiana Naan Barreto Marcelino**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Adelaide Pessoa Câmara, com endereço a Av. Barreto de Menezes, s/n - Muribeca II - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.000; a Professora **Andrea de Kássia dos Santos Silva**, Gestora da Escola Alfredo Tenório, com endereço a Trav. Bernardino Fonseca Lima, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250-001; a Professora **Manuela Santiago Pereira**, Gestora da Escola Alto dos Guararapes, com endereço a Av. Barreto de Menezes, s/n- Morro dos Guararapes - Prazares - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.000; a Professora **Deyse Cristina Gomes da Silva**, Gestora da Escola Alzira da Fonseca Brewel, com endereço a Rua Onze, s/n - Cajueiro Seco - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-221; a Professora **Maria das Graças de Lima Goés**, Gestora da Escola Amor Divino, com endereço a Rua São Bento, 835 - Jd. Jordão – Morro dos Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320-050; a Professora **Ivanise Vicente de Alcântara Borges**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Severo, com endereço a Rua Cosmorama, s/n - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-971; a Professora **Quitéria Isabel Albuquerque dos Santos**, Gestora da Escola Bartolomeu de Gusmão, com endereço a Rua Cosmorama, s/n - Muribeca dos Guararapes - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 51.130-080; a Professora **Ridalva Valéria Lopes Ferreira**, Gestora da Escola Benjamin Constant, com endereço a Av. Gal. Manoel Rabelo, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160.000; ao Professor **Lairton Flávio Vasconcelos**, Gestor da Escola Bernardo Vieira, com endereço a Rua Barão de Lucena, 422 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110.000; ao Professor **Jeison Ângelo da Silva**, Gestor da Escola Compositor Luiz Gonzaga, com endereço a Av. Barreto de Menezes, s/n- Comd. Marcos Freire - Mur. II - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.360.160; ao Professor **Danilo José dos Santos**, Gestor da Escola Desembargador José Neves Filho, com endereço a Rua Dez, s/n - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.010; ao Professor **Afrânio Luiz de Melo França**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desportista Rubem Moreira, com endereço na 9ª Trav. Dr. Júlio Maranhão, s/n - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320-000; a Professora **Raquel Suiene da Fonseca**, Gestora da Escola Djalma Farias, com endereço a Rua Mário Melo, 25 - Prazeres - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-100; a Professora **Natercia Maria Miranda Bezerra**, Gestora da Escola Edmur Arlindo de Oliveira, com endereço a Av. 08 - Quadra 23 - Curado IV - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.270.070; a Professora **Andreza Cristina da Paz Almeida**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Edson Moury Fernandes, com endereço a Conj. Resid. Muribeca, s/n-Cohab - Murib. dos Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320.020; ao Professor **Antelmo dos Anjos Nascimento**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Felipe Camarão, com endereço a Rua Maria do Carmo Cruz, 221 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315.270; a Professora **Rizolanda Luiza Vauthier**, Gestora da Escola Frei Jaboatão, com endereço a Rua Frei Jaboatão, s/n - Vista Alegre - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.080.490; a Professora **Rosimere da Silva**, Gestora da Escola Frei Romeu Peréa, com endereço a Rua 14, s/n - Conjunto Residencial Curado I - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.240.140; ao Professor **Ricardo César de Barros Soares**, Gestor da Escola Henriqueta de Oliveira, com endereço a Estrada da Luz, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120.052; a Professora **Maria Solange Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Humberto Lins Barradas, com endereço a Rua Riacho da Prata, s/n - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.240; ao Professor **José Expedito Queiroz de Brito**, Gestor da Escola João Paulo I, com endereço a 1ª Trav. Fábio Maranhão, 108 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.250; a Professora **Ericka Patrícia Ferreira Tenório**, Gestora da Escola José Glicerio, com endereço a Rua Sete de Setembro, s/n - Rio das Velhas - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.160; a Professora **Ademara Martins da Silva**, Gestora da Escola Ministro João Alberto, com endereço a Rua Jangadinha, 130 - Cavaleiro – Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.260.340; ao Professor **Rafael Máximo da Silva Ribeiro**, Gestor da Escola Murilo Braga, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.230.640; a Professora **Janaina Carla Dornelas da Rocha**, Gestora da Escola Nestor Gomes de Moura, com endereço a Rua Boa Esperança, s/n - Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.090.470; ao Professor **Jesiniel Alexandre da Silva**, Gestor da Escola Nossa Escola, com endereço a Rua Manoel Felipe Santiago, 700- Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54. 54.430.090; a Professora **Marta Beatriz de Araújo**, Gestora da Escola Alice Vilar de Aquino, com endereço a Praça Floriano Peixoto, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.150.190; a Professora **Josefa Josineide de Medeiros**, Gestora da Escola Pedro Barros Filho, com endereço a Rua Rossini Roosevelt Albuquerque, s/n - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410.310; a Professora **Amanda Marques de Carvalho Gondim**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Poeta Mauro Mota, com endereço a Rua Artur Xavier, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.150.190; ao Professor **Carlos Eduardo da Silva Pimentel**, Gestor da Escola Prof. Benedito Cunha Melo, com endereço no Conj. Resid. Praia do Sol, s/n - Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.470.290; ao Professor **Isamar Pereira Pita Torres**, Gestor da Escola Profº Costa Pinto, com endereço a Rua 15, s/n - Curado IV 3ª etapa - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160-594; a Professora **Eliana Vieira Sales**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profº Epitácio André Dias, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **Maria Geralda de Andrade**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profº Moacyr de Albuquerque, com endereço a Rua Joaquim Tenório, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.310; a Professora **Dalva Beatriz Argolo de Amorim**, Gestora da Escola Profª Cândida de Andrade Maciel, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajueiro Seco - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **Albertina Maria da Silva**, Gestora da Escola Profª Odete Antunes, com endereço a Rua Lagoa do Abrigo, 01 - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.040; a Professora **Aliete Santos Ferreira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Rodolfo Aureliano, com endereço a Praça N. Srª do Rosário, 665 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110.130; a Professora **Edilza Bandeira de Arruda Campos**, Gestora da Escola São Luiz, com endereço a Av. Barreto de Menezes, 1061, Prazeres Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.040; a Professora **Aline Albuquerque Coelho**, Gestora da Escola Saturnino de Brito, com endereço a Avenida da Batalha, s/n - Prazeres Porta Larga - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315.010; a Professora **Laudicéa Bezerra da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio, Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua 07, s/n - Curado IV - 1ª Etapa - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.270.060; ao Professor **Wagner Gomes de Souza**, Gestor da Escola Senador Petrônio Portela, com endereço a Av. Conde Pereira Carneiro Loteamento Grande Recife s/n - Sucupira - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.280.480; ao Professor **Wandeckson José de Almeida Paiva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Simon Bolívar, com endereço a Rua Leonardo da Vinci, s/n - Curado II - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.220.000; a Professora **Aparecida Oliveira da Silva**, Gestora da Escola Souza Brandão, com endereço a Av. Gal. Manoel Rabelo, 01 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160.000; ao Professor **Williams Andrade de Souza**, Gestor da Escola Supervisora Miriam Seixas, com endereço na 1ª Paralela Júlio Maranhão, s/n - Jardim Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.340-000; a Professora **Aurineide Ponciano da Silva**, Gestora da Escola Vila João de Deus, com endereço a Rua 03, s/n - Vila João de Deus - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.340.706; a Professora **Karinine Carla Albuquerque de Oliveira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Vila Rica, com endereço a Avenida 01, s/n - Conjunto Residencial Vila Rica - Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.090.470; a Professora **Josyneide Bezerra da Silva**, Gestora da Escola Zequinha Barreto, com endereço a Conj. Resid. Dom Hélder Câmara - s/n Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.430.320; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Maranata**, com endereço a Rua Coronel Francisco Galvão, 195 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-190; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Novas de Paz**, com endereço a Rua Barão de Amaragi, nº 6 - S-102 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE |- CEP: 54400-180 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes – CDL**, com endereço a Rua Visconde do Rio Branco, 341 - Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54110-140.

finalidade de atender a população do **Município de Camaragibe/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Ilustríssimo Senhor Comandante: Maj QOPM Francisco **Rivaldo** Souza da Silva - **20º BPM - Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana,** com endereço à endereço à Av. Um, s/n - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54720-005; ao Excelentíssimo Senhor **Braga Neto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leônidas**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Joana Sampaio**, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Adriana Dantas**, Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Cesar Costa**, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emmanuel Reis**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **André Guerra**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Ferreira Marques,** Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Ricardo M Costa**, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Juliana Boudoux**, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Doroteia Medeiros**, Secretária do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE- CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Lustosa**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Anderson Neves**, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Leocádio**, Secretário de Articulação Politica da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Daniela de Andrade Melo**, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Rodrigues**, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **Claudio Danilo**, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Daniel Passos,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Romero Pontes,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva,** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; à Ilustríssima Senhora **Hingridy de Paula dos Santos Batista,** com endereço à Rua Moçambique, 46 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155; à Ilustríssima Senhora **Professora Corina Maria Serafim** – Diretora da Escola Torquato de Castro, com endereço a Estrada de Aldeia – Km-12 Camaragibe/PE – CEP: 54783-010; a Ilustríssima Senhora **Professora Maria Anita Cantarelli** – Diretora da Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira, com endereço a Estrada de Aldeia – Km-12 Camaragibe/PE – CEP: 54783-010; à Ilustríssima Senhora **Flávia Correia,** com endereço à Rua Moçambique, 134 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155; ao Ilustríssimo Senhor **Tiago Gomes da Silva,** com endereço à Rua Canadá, 35 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54783-710; ao Ilustríssimo Senhor **José**

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.

É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.

Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1037/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Camaragibe, com a

Carlos da Silva, com endereço à Rua Moçambique, 05 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155 e ao Ilustríssimo Senhor **José Neto Maria Peixoto**, com endereço à Rua Canadá, 123 – Km-12 – Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54783-710.

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.
É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.
Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.
Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.
Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1038/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Gravatá, com a finalidade de atender a população do **Município de Gravatá/PE**.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins,** Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira,** Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Apolinário da Silva Junior,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Prudente de Santana Neto,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Gustavo Gomes dos Santos,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reginaldo Pereira da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Cottard Giestosa,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nicomedes Correia de Moura Junior,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Angélica de Arruda Santana,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereador**a Sônia Maria de Souza,** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjaécio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor Augusto Cesar Ferreira**, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcanta**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço a Rua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá – PE – CEP: 55644-090; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Gomes Campos,** com endereço à Rua Rui Barbosa, 171 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-100 e ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Melo,** com endereço a Rua 15 de novembro, 1428 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55642-550.

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.
É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.
Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.
Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.
Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1039/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de providenciar o retorno do funcionamento do Posto Policial no bairro Alto José do Pinho na cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Valdeir José Ferreira, Rua Miguel Cavalcanti de Albuquerque, nº182, Alto José do Pinho, Recife-PE, CEP: 52110-380 e ao Sr. Horácio Pereira de Araújo Júnior, Rua Japurá, 11 – Alto José do Pinho, Recife-PE, CEP: 52210-320.

Justificativa

A criminalidade é umas das coisas que mais assusta a nossa população, pois o grande número de delitos vem aumentado a cada dia em todo o nosso Estado e o bairro do Alto José do Pinho na cidade do Recife não fica fora dessa situação, deixando assim moradores inseguros com o alto número de ações criminosas.
O governo estadual que valoriza tanto o programa Pacto pela Vida deixou este bairro a mercê da própria sorte, uma vez que deixou de funcionar o único posto de policiamento que lá existia, ficando assim o bairro sem menor assistência policial.
O que podemos entender é que há uma grande contradição entre o discurso da campanha eleitoral e o cumprimento de determinadas promessas feitas na época.
Apesar de vivermos em um estado democrático de direito, que luta pela dignidade da pessoa humana, pela eficiência das normas constitucionais e pela segurança jurídica, estamos vivendo um retrocesso social, pois há ausência do Estado na manutenção das conquistas sociais.
Desta forma a população daquela localidade a cada dia torna-se mais refém da marginalidade, sem poder viver de forma ao menos tranquila e digna no que tange a segurança, uma vez que a nossa Constituição Federal incumbiu ao Estado à obrigação de garantir a segurança a que dela necessita, seja a propriedade pública ou particular.
Diante do exposto, rogo aos meus pares a aprovação de proposição no intuito de atender aos moradores daquela localidade quanto à volta do funcionamento do posto policial no bairro Alto José do Pinho.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 1040/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, ao Secretário das Cidades, André de Paula e ao Secretário de Educação, Frederico Amâncio, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DO TETO DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL ICÓ-MANDANTES, NO PROJETO ICÓ-MANDANTES, EM PETROLÂNDIA**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Rogerinho Novaes – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Mauricio, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

Justificativa

Petrolândia é uma cidade localizada no Sertão do Itaparica, distante 460 km da capital Recife. A cidade possui uma situação geográfica privilegiada, pois conta com a proximidade do Rio São Francisco e do Lago de Itaparica, fato este que possibilita o desenvolvimento de projetos de agricultura intensiva.
Na zona rural de Petrolândia se encontra o Projeto Icó-Mandantes, onde centenas de famílias moram e trabalham com a agricultura. No Projeto, há uma escola, a Escola Estadual Icó-Mandantes, na qual as crianças e os adolescentes desenvolvem atividades não só pedagógicas, mas também esportivas, uma vez que dispõem de uma quadra poliesportiva. Entretanto, a quadra não possui coberta,o que prejudica as atividades pois a estrutura está sujeita a ação da chuva e do sol. Sabemos que o Sertão está sob influência do clima semi-árido e, portanto, a incidência de altas temperaturas torna desconfortável as atividades no solo de concreto. Por isso, faz-se importantíssima a construção de um teto para a quadra da escola, de maneira que o pedido, caso atendido, irá proporcionar uma melhor qualidade no desenvolvimento social e cultural das crianças e dos adolescentes do Projeto Icó-Mandantes.
Submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar a construção do teto da quadra poliesportiva da Escola Estadual Icó-Mandantes, em Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1041/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Gerente Geral do ProRural, Sr. Aldo Santos, no sentido de viabilizar o **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O PROJETO APOLÔNIO SALES, EM PETROLÂNDIA**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Aldo Santos, Gerente Geraldo ProRural - Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, CEP 50050070, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Rogerinho Novaes – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Mauricio, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

Justificativa

Petrolândia é uma cidade localizada no Sertão do Itaparica, distante 460 km de Recife. A cidade se encontra numa situação geográfica privilegiada, uma vez que está às margens do Lago de Itaparica.
Nesse sentido, surpreende o fato de que algumas famílias do município ainda não contam com um abastecimento de água eficiente, como é o caso dos moradores do Projeto Apolônio Sales. Atualmente, o abastecimento é realizado de maneira precária pelo Município, situação que gera um grande incômodo.
Diante dos fatos, pedimos por meio desta indicação a viabilização do Sistema de Abastecimento de Água Potável. Caso o pedido seja atendido, mais de duas mil pessoas serão diretamente beneficiadas pelo serviço de abastecimento de água de qualidade, promovendo melhores condições de vida para todos.
Não é justo que Petrolândia, cidade banhada pelo rio São Francisco e localizada às margens do Lago de Itaparica, tenha algumas localidades sofrendo com o problema do abastecimento de água. Desse modo, submetemos ao Plenário desta Casa a presente a indicação e contamos com o apoio dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar a assistência do Sistema de Abastecimento de Água Potável para os moradores do Projeto Apolônio Sales, em Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1042/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no povoado Riachão, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. SR. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Damião Tomé da Silva, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra coberta no povoado Riachão, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1043/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no povoado Tanque, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Silva, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra coberta no povoado Tanque, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1044/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no povoado Riachão de Baixo, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção da quadra coberta no povoado de Riachão de Baixo , em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1045/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, na comunidade de Barracas, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção da quadra coberta na comunidade de Barracas, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes, coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1046/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, na comunidade de Serra Grande, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção da quadra coberta na comunidade de Serra Grande, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental
.Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1047/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, na comunidade Pedro Sinal, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção da quadra coberta na comunidade Pedro Sinal, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1048/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula,, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no Distrito de Guanumbi, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo.
A construção de quadra coberta na Vila dos Carneiros, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1049/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, na Vila dos Carneiros, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra coberta no povoado de Barro Preto, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1050/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no povoado Amaro, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra coberta no povoado Amaro, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1051/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra de esportes, coberta, no povoado de Barro Preto, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,
Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50050-070,
Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 318, Brasília-DF. CEP: 70.160-900,
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque, Félix José da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Exmo. Sr. Vereador, Damião Tomé da Silva, Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,
Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Agnaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daídson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. A construção de quadra coberta no povoado de Barro Preto, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.
Os benefícios proporcionados com a construção da quadra de esportes coberta vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas.
Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1052/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora VIVO, no Distrito de Oiteiro, município de Vitória de Santo Antão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, CEP: 51160-290, Recife, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, na Avenida Domingos Ferreira, nº 837, Pina, CEP: 51011-051, Recife, ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, CEP. 55602-420, Vitória de Santo Antão, ao Exmo. Sr. Vice-prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, CEP: 55602-420, Vitória de Santo Antão, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Amaro Nogueira Alves, e demais integrantes daquele Poder, na Rua na Rua Melo Verçosa, nº 350, Matriz, CEP: 55602-020, Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Os moradores do Distrito do Oiteiro, localizado no município de Vitória de Santo Antão, apesar de possuírem celular não podem utilizá-lo por conta da falta de sinal o que vem causando diversos transtornos a todos os usuários. Destaca-se que, apesar do crescimento da telefonia móvel em todo o Brasil ainda existem municípios que não têm sinal das operadoras o que vem impedindo que muitos habitantes, principalmente, do interior, usufruam de uma das principais formas de comunicação, ou seja, a telefonia celular.
É sabido que a telefonia móvel tornou-se essencial para o desenvolvimento do comércio da região, além de garantir o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, como também de ter contatos com seus parentes e amigos em outras localidades. Nada mais justo que seja realizado o mais rápido possível a implantação e instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da VIVO a fim de atender a população daquela localidade, que com disponibilização do sinal também beneficiaria outros povoados, inclusive de municípios próximos à Vitória de Santo Antão.
Considerando a relevância do objeto proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do pleito.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1053/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Diretor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Roberto Cavalcanti Tavares; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros. No sentido de, viabilizar as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto exposto na Avenida Asa Branca, 3º etapa ,no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. Diretor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Roberto Cavalcanti Tavares, Rua da Aurora, nº 763, Boa Vista, Recife, Recife – PE, CEP 50.050-000, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080, Ao Senhor José Pedro Medeiro da Silva, Avenida da Asa Branca, Nº06 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Elizete Medeiros da Silva, , Avenida da Asa Branca, Nº06 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Maria Conceição Medeiros da Silva, , Avenida da Asa Branca, Nº01 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Claudenir Viera de Albuquerque, , Avenida da Asa Branca, Nº05 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Sr Simone da Silva, , Avenida da Asa Branca, Nº03 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; ao Senhor George Emilio dos Santos, Rua João de Barros Nº05 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; Tavares de Melo, , Avenida da Asa Branca, Nº25 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; ao Senhor José Maria Batista, , Avenida da Asa Branca, S/N III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; ao Senhor Josemir Sebastiano da Silva, , Avenida da Asa ao Senhor Jober Viera dos Santos, Avenida da Asa Branca, Nº05 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Rosimere Soares de Albuquerque, , Avenida da Asa Branca, Nº III 44 Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Rosângela Dias Paredes, , Avenida da Asa Branca, Nº15 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; a Senhora Maria Alves da Silva, , Avenida da Asa Branca, Nº35 B III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; ao Senhor Carlos Alberto doa Santos, , Avenida da Asa Branca, Nº35 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-195; Vera Lucia dos Santos, Rua João de Barros Nº05 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; Alan Gabriel da Silva, Rua João de Barros Nº06 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; a Senhora Bernadeth Cavalcanti Rino, Rua João de Barros Nº16 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; Elias Firmino da Silva, Rua João de Barros S/N III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; ao Senhor Frederico Rosenkrnz, Rua João de Barros Nº15 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; a Senhora Margarida Mendonça, Rua João de Barros Nº36 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; Ao Senhor Josemir Sebastiano da Silva, Rua da Andorinha Nº05 III Etapa Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.150-560; ao Senhor Nilson Silva dos Santos, Rua João de Barros Nº35 III Etapa Rio Doce Olida/PE, CEP 53.070-160; ao Senhor Arnaldo Pessoa de Andrade, Rua João de Barros Nº46 III Etapa Rio doce Olinda/PE, CEP 53.070-160; a Senhora Ruthe Forte Lopes, Rua Jacana Nº26 III Etapa de Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-170; a Senhora Ruthe Soares do Nascimento, Rua Jacana Nº50 III Etapa de Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-170; a Senhora Edna Maria Alves Barbosa, , Rua Jacana Nº06 III Etapa de Rio Doce Olinda/PE, CEP 53.070-170; a Senhora Marinete Silva Pontes, Rua Andorinha Nº149 III Etapa de Rio Doce Olinda/PE CEP 53.070-170; a Senhora Aline Albuquerque Melo, Rua São Pedro Nº06 III Etapa de Rio Doce.

Justificativa

A falta de manutenção do esgoto da Avenida Asa Branca, vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Além da propagação de odores desagradáveis, o esgoto exposto, já é um problema antigo que se arrasta por mais de 04, quatro anos, com isso contribuindo para a proliferação de doenças e prejudica todo o comercio local.
Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como ás suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 1054/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Apelo ao Presidente da Compesa, Dr. Roberto Tavares, através da sua Diretoria Regional do Interior, no sentido de que seja providenciada a limpeza da BARRAGEM URUBAS, no Municipio de Chã de Alegria –PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Presidente da Compesa Dr Roberto Cavalcanti Tavares, com endereço Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro- Recife PE - CEP: 50040-905; Exmo. Sr. Prefeito de Chã de Alegria, Marcos Gomes do Amaral, Prefeitura Municipal Rua Siqueira Campos, S/N Centro CEP. 55835-000 Chã de Alegria – PE; Exmo. Sr. Vice Prefeito de Chã de Alegria, José Leite de Santana, Prefeitura Municipal Rua Siqueira Campos, S/N Centro CEP. 55835-000 Chã de Alegria – PE; aos Vereadores: Marcos Gomes do Amaral; Mariano Manoel de Massena; Marinaldo Antônio de Souza Santos; José Pedro de Morais; Albino Carneiro de Andrade; José Gustavo de Lima; Jorge Diomedes da Silva; Evandro de Castro Silva; Telmo Beltrão Pessoa, com endereço à Câmara Municipal de Chã de Alegria – PE, Rua Siqueira Campos, 115 Centro CEP. 55835-000 Chã de Alegria – PE.

Justificativa

A BARRAGEM URUBAS que abastece o Município de CHA DE ALEGRIA têm um papel fundamental nas ações de amenização dos efeitos de falta d´água no Município. Com a limpeza obteremos consequentemente um aumento considerável na capacidade de armazenamento da barragem e será a válvula de escape para a carência desse bem prioritário à vida.
Por conhecermos a importância para um município da aplicação urgente do serviço mencionado, é que solicitamos a aprovação do presente requerimento

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1055/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora VIVO, no Distrito de Pacas, município de Vitória de Santo Antão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, CEP: 51160-290, Recife, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, na Avenida Domingos Ferreira, nº 837, Pina, CEP: 51011-051, Recife, ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, CEP. 55602-420, Vitória de Santo Antão, ao Exmo. Sr. Vice-prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, CEP: 55602-420, Vitória de Santo Antão, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Amaro Nogueira Alves, e demais integrantes daquele Poder, na Rua na Rua Melo Verçosa, nº 350, Matriz, CEP: 55602-020, Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Os moradores do Distrito de Pacas, localizado no município de Vitória de Santo Antão, apesar de possuírem celular não podem utilizá-lo por conta da falta de sinal o que vem causando diversos transtornos a todos os usuários. Destaca-se que, apesar do crescimento da telefonia móvel em todo o Brasil ainda existem municípios que não têm sinal das operadoras o que vem impedindo que muitos habitantes, principalmente, do interior, usufruam de uma das principais formas de comunicação, ou seja, a telefonia celular.
É sabido que a telefonia móvel tornou-se essencial para o desenvolvimento do comércio da região, além de garantir o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, como também de ter contatos com seus parentes e amigos em outras localidades. Nada mais justo que seja realizado o mais rápido possível a implantação e instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da VIVO a fim de atender a população daquela localidade, que com disponibilização do sinal também beneficiaria outros povoados, inclusive de municípios próximos à Vitória de Santo Antão.
Considerando a relevância do objeto proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do pleito.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1056/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Lagoa do Carro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva, à Exma. Sra. Vice-prefeita, Ana Cristina Leal Guerra Barreto, na Rua Antônio Francisco da Silva, nº258, CEP: 55.820-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Luiz Alves de Amorim, e demais integrantes daquele Poder, na Praça da Soledade, nº02, CEP:55.820-000, Lagoa do Carro/PE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Lagoa do Carro. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
Atualmente, o município conta aproximadamente com 18 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1057/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Lagoa de Itaenga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, na Rua 21 de Abril, nº01, CEP: 55.840-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Clécio Eriberto da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida São Sebastião, nº191, CEP: 55840-000, Lagoa de Itaenga/PE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Lagoa de Itaenga. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
Atualmente, o município conta aproximadamente com 22 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1058/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, a Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Ilmo. Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Sr. Dr. Marcos Almeida, Diretor de Relações institucionais da VIVO, no sentido de providenciar a INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE SINAL TELEFÔNICO DA OPERADORA citada acima, NO DISTRITO DE CAMELA, EM IPOJUCA
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Marcos Almeida, Diretor de Relações Institucionais da VIVO, na Avenida Domingos Ferreira, 837, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-051; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca, Rua Cel. João de Sousa Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000; Ilmo Sr. Antonio Fernando de Araujo, Rua Amaro Jose do Nascimento, 18 casa 03, Lot. Stº Antonio, Camela 55595-000.

Justificativa

Atualmente, uma boa infra estrutura de telecomunicações é fator imprescindível a garantir a integração de todos, inclusive dos moradores das regiões mais longínquas do país. Nesse contexto, a telefonia celular vem cumprindo com maestria esse papel integrador, principalmente por sua rapidez e eficiência na transmissão de dados e de voz. A instalação de uma torre de telefonia móvel no distrito de Camela, no município de Ipojuca, mostra-se fundamental para proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois, além de favorecer à educação e ao conhecimento, ajudará sobremaneira o desenvolvimento econômico, já que facilita as negociações do comercio com os demais centros comerciais do país. Desse modo, a implantação da mencionada torre é medida que se impõe, pois certamente irá dotar a comunidade de serviços adequados de telecomunicação e informação e impulsionará o desenvolvimento local. Assim, pelo exposto e em virtude da relevância do pleito, propomos a presente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1059/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Glória do Goitá.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Zenilton Miranda Vieira, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Lívio Oliveira de Amorim, e demais integrantes daquele Poder, na Rua 15 de Novembro, nº120, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Glória do Goitá. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
Atualmente, o município conta aproximadamente com 31 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1060/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Feira Nova.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Feira Nova, Nicodemos Ferreira Barros, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, CEP: 55.715.000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Antônio Salustiano de Melo, e demais integrantes daquele Poder, na Rua Silva Jardim, nº51, Centro, CEP: 55.715.000, Feira Nova/PE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Feira Nova. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
Atualmente, o município conta aproximadamente com 22 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1061/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Catende.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende, Otacílio Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, CEP: 55400-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Wellington da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, CEP: 55.400-000, Catende/PE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Catende. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.
Atualmente, o município conta aproximadamente com 41 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1062/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Superintendente do Ibama em Pernambuco Senhora Ana Paula Cavalcanti de Pontes, ao Major Jossemar José Diniz Moutinho comandante do 1ª CIPOMA - Companhia Independente De Policiamento Do Meio Ambiente, ao Sr. Roberval Veras Secretario de Meio Ambiente do Município de Olinda, no sentido de providenciar a fiscalização da retirada indevida de areia, na Praia de Rio Doce, no Bairro de Rio Doce no Munícipio de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de

Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biai), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuíno Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070.

Justificativa

A retirada da areia da praia está acontecendo na Praia do Rio Doce, em um local conhecido como Praia da Santa, essa pratica já vem ocorrendo a mais de messes. Retirar areia da praia é considerado crime ambiental, descrito no artigo 55 da Lei de Crimes Ambientais do Brasil, que pune a pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a devida autorização, permissão, concessão ou licença com prisão de seis meses a um ano em regime fechado e multa.
Se o local da extração for de domínio da União há concurso de crimes [25]: o previsto no art. 55, da Lei n. 9.605/98 (extração irregular de areia) conexo com o de usurpação, previsto na Lei n. 8.176, de 08.02.1991 Por estas razões, solicito a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como ás suas equipes técnicas competentes.
Considerando como amplamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa. Solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 1063/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Ilmo Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, no sentido de rever o sistema de abastecimento d água, no Sitio Lagoa de Negro, no Município de Bom Jardim PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Abel Brasilino dos Santos, Srª Ana Brasilino dos santos e Jaime Manoel da Silva, Todos residindo no Sitio Lagoa de Negro, Área Rural, Bom Jardim-PE CEP: 55730-000

Justificativa

O presente pedido visa amenizar o problema da escassez de água que vem afetando de forma severa as atividades e as necessidades diárias da população do Sítio Lagoa de Negro no município de Bom Jardim. O Município encontra muitas dificuldades com relação a água solicito aos órgãos competentes máxima urgência no atendimento do presente pleito, por isso, que indicamos para que, de alguma forma, seja encontrada uma solução capaz de minimizar os problemas, as dificuldades, que enfrentam os moradores pela falta de tais providencias acima citadas. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 533/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignada na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO pela passagem dos 105 anos de nascimento do Médium Francisco Cândido da Silva Xavier, carinhosamente conhecido por Chico Xavier, ocorrido no dia 02 de abril de 2015.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao diretor executivo da Federação Espírita Pernambucana, senhor Edson Caldeira com endereço a Av. João de Barros, 1629 – Espinheiro – Recife/PE CEP 52.021-180; ao senhor Nestor João Masotti, presidente da Federação Espírita Brasileira com endereço a SCAN 603, Conjunto F Av.L2 Norte Brasília – DF CEP 70.830-106 e a Fundação Cultural Chico Xavier, com endereço a rua Dr. Cristiano Otoni, 275, sala 210, centro, Pedro Leopoldo/ MG CEP 33600-000.

Justificativa

No dia 02 de abril de 1910, nasceu em Pedro Leopoldo, Minas Gerais, Francisco Cândido da Silva Xavier, filho de João Cândido Xavier e Maria João de Deus.
Chico Xavier perdeu sua mãe biológica, ainda menino. Após o segundo casamento do seu pai, volta a casa paterna, juntamente com seus novos irmãos.
Daí por diante, necessita do trabalho para ajudar à família. Muito religioso, manteve-se atrelado a fé católica até os 17 anos, com o apoio do Padre Sebastião Scarzelli, seu orientador religioso. Após a obsessão de uma de suas irmãs, a família recorreu a um casal de espíritas, logrando êxito, depois algumas sessões.
Em 1927, Chico Xavier, funda em Pedro Leopoldo, nas Minas Gerais com a ajuda de amigos, o Centro Espírita Luiz Gonzaga. O datilógrafo do Ministério da Agricultura, não mais parou de ajudar o próximo. No decorrer de sua trajetória, Chixo Xavier, psicografou mais de quatrocentos livros, doando as Federações Espíritas e as instituições assistenciais beneficentes, os recursos adquiridos com a venda dos exemplares.
Dentre as publicações mundialmente conhecidas, destaco o primeiro livro publicado pelo médium "Parnaso de Além Túmulo", escrito por 56 poetas já desencarnados, entre eles portugueses e brasileiros, entre os anos de 1931 e 1932, bem como a publicação da obra Nosso Lar, "o espírito de André Luiz inicia primorosa coleção em que se ressalta, dentre tantas informações, o caráter revelador da obra, onde se tem registrado o cotidiano, o dia a dia da vida extrafísica", perfazendo um total aproximado de mais de trinta milhões de exemplares produzidos, de todo o rico acervo psicografado por Chico Xavier no decorrer de sua vida aqui, entre nós.
Chico Xavier, notadamente um homem do povo, jamais mediu esforços em ajudar o próximo. Inseriu o espiritismo no rol das religiões que o Brasil abraça sem distinção de credo.
Muito além dos livros psicografados, o Médium Chico Xavier, também acalentou os corações daqueles que o procurava em busca de resposta aos entes queridos que já partiram muitas vezes de forma abrupta, ceifada do convívio de seus familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento N° 534/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelo Dia Nacional do Profissional de Marketing, comemorado em 08 de maio de 2015.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco**, Roberta Jungmann,** com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora –** Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundição, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; **Jô Mazzarolo**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto –** Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9ª andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, n° 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação,** com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207. Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponove Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Ítalo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamneto**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demostines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapê Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Joman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amarají, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japecanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Diper, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminina Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guido Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001; ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor **Durval Costa**,Presidente da STAMPA OUTDOOR, , com endereço à Av. Olinda, 500, Olinda - PE, CEP: 53010-000.

Justificativa

A data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em criar e vender ideias, além de desenvolver estratégias e projetos que ajudam a movimentar e melhorar a competição no mercado de trabalho.
Os profissionais de marketing devem também conhecer e identificar os vários perfis dos clientes, de seus produtos, além de estar informados sobre a situação do mercado, visualizando a melhor forma de atender aos "desejos" de seus clientes. Atualmente, profissionais de marketing podem ter diversas formações acadêmicas, como jornalismo, publicidade e propaganda, letras, marketing e administração.
O profissional de Marketing é o responsável por traçar novas estratégias de comunicação para fortalecer as marcas dos produtos que representa. Esse profissional cuida do processo de identificar, conquistar e manter seus clientes satisfeitos com a lucratividade, ética e responsabilidade social.
São esses profissionais que definem a política institucional, planejam atividades, administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. É considerado profissional de marketing qualquer pessoa trabalhando como autônoma ou empregada, que tenha poder de decisão sobre áreas estratégicas de marketing, isto é, que possa criar e desenvolver estratégias de preços, distribuição, comunicação e promoção de quaisquer produtos ou serviços.
O Marketing é uma atividade humana direcionada para satisfazer as necessidades e desejos por meio de processos de troca de valores para garantir a sobrevivência das organizações. Ele é um estilo gerencial que requer perspicácia, eficiência e muita responsabilidade em busca de conhecer, entender e envolver o consumidor para melhor satisfazê-lo.
A área de atuação desse profissional pode englobar empresas e organizações de qualquer setor econômico, assessoramento político e de profissionais liberais, na tomada de decisões estratégicas, tais como: criação de marcas, posicionamento empresarial, execução e análise de pesquisas de opinião e de imagem, assessoria para o desenvolvimento de produtos e serviços, relações públicas e endomarketing.
Orgulhosos da importância da profissão, parabenizamos todos os profissionais da área, pela passagem de mais uma data tão significativa. E como parlamentar, valorizando sempre a comunicação, como tudo o que é pertinente a Pernambuco, como admirador do profissional, não poderia deixar de registrar data tão importante. É, a forma que encontramos de associar às inúmeras comemorações que deverão ocorrer durante este mês, foi materializar o requerimento em pauta, homenageando nossos marketeiros com um Voto de Congratulações, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo levando a informação para o povo pernambucano.
Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 535/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Felisberto Vieira de Barros, ocorrido no dia 04 de maio do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as seguintes pessoas da família a viúva, Sra. Maria Solaneide Pereira de Carvalho Barros, residente à rua Artur Rios de Serqueira, nº 302 - Loteamento Vila das Imbiras - Petrolina-PE, CEP 56.300-000; à sogra, a Sra Zuleide Pereira,residente na rua Napoleão Alves de Araújo, nº 04, CEP. 56.970-000 - Bom Nome/PE; ao cunhado Marcelo Pereira, residente na rua Augusto Zacarias, nº 10, São José do Belmonte/PE, CEP .56.950-000 e ao irmão José Roberto Vieira de Barros, residente na Avenida João Kherle, nº 495, Bairro Várzea - Serra Talhada/PE, CEP. 56.912-060.

Justificativa

O Sr. Felisberto Vieira de Barros, filho de José Alves de Barros e Maria Rosalva Vieira de Barros, nasceu na cidade de Serra Talhada em 1951.Casou-se em 1981 com a Sra. Maria Solaneide Pereira de Carvalho Barros, com quem teve duas filhas, Mariana e Manuela e, uma neta, Júlia, construindo uma linda e abençoada família. Formou-se jovem, em Engenharia Elétrica e logo viera a ocupar o cargo de engenheiro elétrico na Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. No decorrer de sua trajetória profissional nessa renomada companhia energética, assumiu diversas chefias, dentre elas a de chefe do Departamento de Transmissão da Regional de Petrolina, cidade onde viveu até seus últimos dias e fincou raízes. Esse trabalho foi marcado por uma carreira brilhante e onde fez grandes amigos.
Sempre pautado pelos princípios da responsabilidade, do respeito e da humildade, destacou-se por onde passou,tanto pelo pelo seu jeito simples e alegre de viver, como pela demonstração de amor ao próximo, quer fosse por meio de um ato de caridade ou mesmo com uma palavra de apoio a quem precisasse.
Na manhã do dia 04 de maio,deste ano, na cidade de Petrolina, interior do Estado, esse nobre cidadão, falece em decorrência de um Infarto do Miocárdio, deixando esposa, filhas, irmãos, familiares e amigos consternados, pois além de esposo, pai, avô, irmão, amigo e profissional exemplar, deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e à vida.
Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

Rogério Leão
Deputado

Requerimento N° 536/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um **Voto de Aplauso** pela passagem dos **112 anos de Emancipação Política do município de Ouricuri**, com **data cívica** a ser comemorada no próximo dia **14 de maio**.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Ouricuri, Antônio Cezar de Araújo Rodrigues, no endereço: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro – Ouricuri/PE – CEP 56200-000;
2) Aos Exmos.(as) Srs.(as) Vereadores do município de Ouricuri, Adelúcia Cléa Feitosa Delmondes, Cicero Coelho da Silva, Cleber José Cunha Ferreira, Edilson Silva Oliveira, Elias Mendes Marinho, Elias Mendes Marinho, Everaldo Valério Teixeira, Francisco Airan da Silva Severo, Francisco Neto da Costa, Francisco Rodrigues da Silva, Gildejânio Coelho Melo, João Soares Filho, José Alexandro de Souza e José Raimundo da Silva, no endereço: Câmara Municipal de Ouricuri, Rua Prof. Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro – Ouricuri/PE - CEP 56200-000;
3) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

4) Ao Blog Edenevaldo Alves, no endereço: Rua Matias de Albuquerque, 236 – Gercino Coelho - Petrolina/PE – CEP 56306-220;
5) Ao Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco, no endereço: Rua Valério Pereira, 430 - Centro - Petrolina/PE - CEP 56304-060.
6) Ao Ilmo. Sr. Elismar Rodrigues, do Blog Ouricuri em Foco, no endereço eletrônico: blogouricuriemfoco@hotmail.com .

Justificativa

Este pleito faz uma justa homenagem ao município de Ouricuri, pertencente ao Sertão do Araripe de Pernambuco, pela passagem dos seus 112 anos de Emancipação Política, a ser comemorada no dia 14 de maio do corrente ano. Elevado à condição de cidade com a denominação de Ouricuri, pela lei estadual nº 606, de 14/05/1903.
Ouricuri possui uma população de mais de 67 mil habitantes, distribuídos no seu território de 2.422.860 km² de área, ficando a 620 Km da capital pernambucana. A cidade situa-se no Polo Gesseiro do Araripe, que tem na região uma indústria extrativa do mineral, respondendo por 95% da extração de gesso no país. Ouricuri tem uma malha rodoviária privilegiada, sendo cortada pelas BRs 316 e 122, ocupando posição central e de destaque na Região do Araripe, abastecendo as cidades circunvizinhas em bens e serviços, além ter importantes instituições públicas e privadas. Na agricultura, tem como principais produtos o umbu, tomate e angico. Já na agricultura de subsistência, são produzidos principalmente mandioca, feijão, milho e cebola. Na pecuária, o município tem uma predominância do gado bovino, ovino e caprino.
Segundo dados colhidos na Agencia Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Condepe/Fidem, a cidade de Ouricuri e parte do município situam-se em terras que pertenceram a Brígida Maria das Virgens, cabroboense também conhecida como Brígida de Alencar. Essa rica senhora era proprietária de uma extensa área, que havia comprado aos herdeiros da Casa da Torre, descendentes de Garcia de Ávila, chegado ao Brasil a 29 de março de 1549, acompanhando o primeiro governador-geral, Tomé de Souza, na qualidade de almoxarife do governo.
A propriedade de D. Brígida se estendia desde a margem esquerda do rio São Francisco, nas imediações de Cabrobó e Santa Maria da Boa Vista, até as encostas da serra do Araripe, no atual município de Exu. Ela exerceu grande influência nessa região e seu nome deu origem à denominação do rio Brígida. Com dificuldades para administrar sozinha tantas terras, ela resolveu vendê-las. Assim, várias fazendas nos municípios de Cabrobó, Ouricuri e Santa Maria da Boa Vista foram formadas a partir de terras que lhe pertenceram.
Por volta de 1816 uma parte dessas terras, que forma a circunvizinhança da atual cidade de Ouricuri, foi comprada por João Pereira Goulart e sua mulher Maria de Souza Goulart, provenientes da região do Jaguaribe, no Ceará. O sítio que ele escolheu para construir sua residência ficava junto a uma árvore frondosa, um tamboril, que determinou tanto a denominação da propriedade quanto do riacho que passava nas suas imediações. Instalados na Fazenda Tamboril eles iniciaram o cultivo da terra e desenvolveram a criação de gado. Com o decorrer do tempo João P. Goulart descobriu um local a cerca de 6 km de sua residência, onde havia abundância de pastagem natural, e para onde ele passou a deslocar o gado, ao final do inverno, para prolongar o período de ordenha.
Por causa da ocorrência da palmeira aricuri (*Cocos coronata*), abundante na região, esse recanto da fazenda tornou-se conhecido como Aricuri. Com o progresso da propriedade e a grande hospitalidade do casal, começaram a surgir novos moradores, iniciando-se assim a formação de um povoado. Foi essa hospitalidade também que propiciou a formação de um caminho ligando o Ceará ao rio São Francisco, e daí à Bahia, passando por Aricuri, cuja casa de hóspedes (construída por João P. Goulart) se tornou um ponto de referência na travessia, onde os viajantes encontravam abrigo e repouso.
O vocábulo Ouricuri, segundo alguns estudiosos (citado in Pernambucânia: o que há nos nomes das nossas cidades), é derivado do tupi *uriku'ri*. Segundo Mário Melo, citando Alfredo Carvalho, é uma corruptela de *ary-curii*, significando "o cacho amiudado, ou repetido, o que dá cacho de contínuo". Luiz Caldas Tibiriçá define como vindo de *uricuri*, significando "o fruto da palmeira *urucuriyba*".
Finalmente, para exaltar essa data cívica da importante cidade pernambucana de Ouricuri, buscamos uma passagem da sua história no episódio sobre o 7º Batalhão de Voluntários da Pátria, ricamente registrado no livro "Ouricuri: História e Genealogia", do escritor ouricuriense Raul Aquino, de 1982, que trata da incubência do então deputado provincial padre Francisco Pedro da Silva, de reunir em Ouricuri, voluntários para defender o Brasil na Guerra do Paraguai, rebenta em novembro de 1864, com a invasão do estado de Mato Grosso pelos paraguaios, pelo general Francisco Solano Lopes, trazendo inquietações ao Imperador Dom Pedro II. O imperador fez o Decreto Imperial nº 3.371, de 07/01/1865, criando os corpos de voluntários de homens que se incorporariam às nossas forças armadas para defender o território brasileiro, expulsando os invasores. Foram alistados 408 homens, dos quais somente 40 retornaram, tendo vários mutilados. Dos que não voltaram, cerca de 368 foram enterrados no túmulo do soldado desconhecido. Com a volta dos nossos heróis a Ouricuri, ao passarem pelo Rio de Janeiro, Dom Pedro II entrega ao comandante, tenente-coronel Felipe, a bandeira do nosso batalhão, na qual fora bem bordada a seguinte inscrição: "7º Batalhão de Voluntários da Pátria de Ouricuri". Bandeira essa, única no gênero, um patrimônio da Igreja Matriz de Ouricuri, que está exposta no Museu do Estado de Pernambuco.
Por tudo exposto, desejando o pleno desenvolvimento socioeconômico do ordeiro povo ouricuriense, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Requerimento N° 537/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja agendada uma **VISITA TÉCNICA E SOLIDÁRIA** na **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD** - unidade Recife, através da **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta Casa, com a finalidade de avaliarmos a atual situação dessa entidade filantrópica, em relação às questões relativas a manutenção da assistência a saúde das crianças atendidas na unidade instalada na cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-920;
2) Aos Exmos.(as) Srs.(as) Deputados(as) Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no endereço: Rua da União, 439 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-909;
3) Ao Exmo. Sr. Senador, Douglas Maurício Ramos Cintra, no endereço: Praça dos Três Poderes – Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos, Gab. 01 – Brasília/DF – CEP 70165-900;
4) Ao Exmo. Sr. Senador, Fernando Bezerra Coelho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Dinarte Mariz, Gab. 04 – Brasília/DF CEP 70165-900;
5) Ao Exmo. Sr. Senador, Humberto Sérgio Costa Lima, no endereço: Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Filinto Muller, Gab. 01 – Brasília/DF - CEP 70165-900;
6) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Adalberto Cavalcanti, no endereço: no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 402 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
7) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Anderson Ferreira, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 450 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
8) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Augusto Coutinho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 373 - Anexo III - Brasília/DF - CEP 70160-900;
9) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Betinho Gomes, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 269 - Anexo III - Brasília/DF - CEP 70160-900;
10) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Bruno Araújo, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 718 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
11) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Carlos Eduardo Cadoca, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 423 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
12) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Daniel Coelho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 813 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
13) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Eduardo da Fonte, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 628 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
14) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Fernando Bezerra Coelho Filho, no endereço: Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – Gab. 662 – Anexo IV – Brasília/DF – CEP 70160-900;
15) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Fernando Monteiro, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 282 - Anexo III - Brasília/DF - CEP 70160-900;
16) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Gonzaga Patriota, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 430 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
17) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Jarbas Vasconcelos, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 304 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
18) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Joao Fernando Coutinho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 567 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
19) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Corte Real, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 621 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
20) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Kaio Maniçoba, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 525 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
21) A Exma. Sra. Deputada Federal, Luciana Santos, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 524 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
22) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Marinaldo Rosendo, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 827 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
23) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Mendonça Filho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 314 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
24) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Pastor Eurico, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 906 - Anexo IV – Brasília/DF - CEP 70160-900;
25) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Raul Jungmann, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 754 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
26) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Ricardo Teobaldo, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 603 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
27) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Silvio Costa, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 417 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
28) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Tadeu Alencar, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 820 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
29) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Wolney Queiroz, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 936 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
30) Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Zeca Cavalcanti, no endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados – Gab. 318 - Anexo IV - Brasília/DF - CEP 70160-900;
31) A Ilma. Sra. Jornalista Carla Veloso, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;
32) Ao Ilmo. Sr. Jornalista André Malagueta Galvão, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Commercio, no endereço: Rua da Fundição, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;
33) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Fábio Guibu, Editor do caderno Local, do Diario de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915;
34) Ao Ilmo. Sr. Jornalista da Rede Globo Nordeste, Benjamin Moura, no endereço: Rua Puma, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-400;
35) A Ilma. Sra. Jornalista da Rede Globo Nordeste, Carol Vasconcelos, no endereço: Rua Puma, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-400;
36) A Ilma. Sra. Jornalista da Rede Globo Nordeste, Simone Graf, no endereço: Rua Puma, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-400;
37) Ao Ilmo. Sr. Superintendente da TV Jornal, Rodolfo Tourinho, no endereço: Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-080;
38) Ao Ilmo. Sr. Presidente da TV Nova Nordeste, Pedro Paulo, no endereço: Rua Morro do Peludo, 903 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420;
39) Ao Ilmo. Sr. Gerente de Jornalismo da Rádio Jornal, Carlos Moraes, no endereço: Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-080;
40) Ao Ilmo. Sr. Diretor Executivo da CBN Recife, Paulo Fernandes Neto, no endereço: Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 306 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51030-140;
41) Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;
42) Ao Blog Edenevaldo Alves, no endereço: Rua Matias de Albuquerque, 236 – Gercino Coelho - Petrolina/PE – CEP 56306-220;
43) Ao Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco, no endereço: Rua Valério Pereira, 430 - Centro - Petrolina/PE - CEP 56304-060;
44) Ao Ilmo. Sr. Diretor da AACD no Recife, José Nunes, no endereço: Viaduto Papa João Paulo II, 155 - Ilha Joana Bezerra, Recife/PE – CEP 50080-810.

Justificativa

Esta proposição tem como finalidade avaliar, através da Comissão de Saúde e Assistência Social desta Casa, a atual situação da Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, em relação às questões relativas a manutenção da assistência a saúde das pessoas atendidas na unidade instalada na cidade do Recife.
A unidade do Recife foi inaugurada em 1999 e recebe pessoas de todo o Norte e Nordeste, realizando cerca de 1.000 atendimentos/procedimentos por dia de crianças com deficiências físicas até a idade de 16 anos, além de adultos amputados e também lesionados medulares. A instituição busca ainda integrar a pessoa com deficiência à vida em sociedade.
A Associação de Assistência à Criança Deficiente é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que trabalha há cerca de 65 anos pelo bem-estar de pessoas com deficiência física. Ela nasceu do sonho de um médico que queria criar no Brasil um centro de reabilitação com a mesma qualidade dos centros que conhecia no exterior, para tratar crianças e adolescentes com deficiências físicas e reinseri-los na sociedade. Foi pensando nisso que o Dr. Renato da Costa Bomfim reuniu um grupo de idealistas e, no ano de 1950, fundou a AACD.
A AACD oferece aproximadamente 7.000 atendimentos todos os dias, graças ao apoio de pessoas e empresas que acreditam na causa da pessoa com deficiência física. Em 2014, foram realizadas 1.391.715 atendimentos/procedimentos aos pacientes, como terapias, consultas e cirurgias para promover a reabilitação e inclusão social de deficientes físicos, em 15 unidades distribuídas pelo Brasil.
Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares aprovando este pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Requerimento N° 538/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sr.ª Ilma José Pires da Silva, ocorrido no dia 01 de maio do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à sua filha, a Sr.ª Fernanda Maria Pires, residente na Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, n.º 420, Apt. 302, Bairro Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53140-150; e às suas irmãs, as Sr.as Ieda Maria Pires e Tânia Maria Pires, residentes na Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, n.º 420, Apt. 302, Bairro Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53140-150.

Justificativa

É com muito pesar que através deste requerimento prestamos uma homenagem a Sr.ª Ilma José Pires da Silva, irmã de duas funcionárias desta Casa, as Sr.as Ieda Maria Pires e Tânia Maria Pires, e que sempre foi muito querida por vários servidores da Alepe.
A Sr.ª Ilma deixou uma filha, a Sr.ª Fernanda Maria Pires, e duas netas, além de muita saudade entre amigos e familiares. Que descanse em Paz junto a Deus e que ele dê força aos seus entes queridos, neste momento de dificuldade.
Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus familiares e amigos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita este VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela sua perda.
Aos seus parentes e amigos, nossos mais sinceros votos de pesar.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento N° 539/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre alguns pontos referentes à malha viária do Estado de Pernambuco. Para isso, solicitamos informações não apenas sobre as rodovias estaduais, mas também sobre o trecho duplicado da BR 232, que vai do Curado (Recife) até o município de Caruaru.
1.Enviar cópia do contrato de execução da obra de duplicação da BR 232;
2.Descritivo dos valores que foram orçados e o que foi realmente gasto nos últimos quatro anos pelo Governo do Estado na manutenção da BR 232;
3.Informações sobre a responsabilidade técnica da construtora na manutenção pós-obra da BR 232;
4.Qual o valor de manutenção previsto para a rodovia BR 232 em 2015 e qual o plano de trabalho para execução de tal valor;
5.Qual o plano de trabalho para manutenção das estradas Estaduais no ano de 2015;
6.Qual o plano de trabalho para investimento das estradas Estaduais em 2015.

Justificativa

É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 540/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, José Iran Costa Júnior para que respondam aos seguintes questionamentos:
I - Quais as doenças crônicas que são assistidas com a oferta gratuita de medicamentos dentro do Estado?
II - Quais são os remédios distribuídos para esses doentes crônicos? Quantos pacientes por doença são cadastrados para o recebimento dos remédios?
III - Qual o cronograma de distribuição dos medicamentos?
IV - Quantos medicamentos são distribuídos?
V - A distribuição, hoje, encontra-se regular?

Justificativa

Dentre uma série de dificuldades que podem ser encontradas na administração da saúde pelo Brasil, ainda é recorrente a situação na qual o paciente é atendido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, apenas para constatar que os medicamentos que lhe foram receitados não estão disponíveis gratuitamente e que não tem condições financeiras para comprá-los. Vale ressaltar que essa realidade se mantém a despeito de diversas parcerias firmadas entre o Ministério da Saúde e os Estados da federação.
No Estado de Pernambuco, a título de exemplo, demandas enviadas ao meu Gabinete dão conta de que há cerca de dois meses a rede estadual sofre pelo desabastecimento dos medicamentos Prolopa, Entacapona e Amantadina, essenciais ao tratamento da doença de Parkinson. Os pacientes que sofrem de doenças crônicas dependem de uma oferta habitual e ininterrupta dos remédios para que possam preservar uma mínima qualidade de vida, sendo dever do Estado garantir os mecanismos para essa preservação e direito da população ser atendida, como explica André da Silva Ogdacy, é "inquestionável que esse direito à saúde deve ser entendido em sentido amplo, não se restringindo apenas aos casos de risco à vida ou de grave lesão à higidez física ou mental, mas deve abranger também a hipótese de se assegurar um mínimo de dignidade e bem-estar ao paciente."
Dessa forma, solicito o apoio de meus pares neste Pedido de Informações para que possamos nos apropriar dos rumos que está tomando a saúde pública no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2015.

Priscila Krause
Deputada

DEFERIDO

Requerimento N° 541/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Sr. André de Paula, Secretário das Cidades do Governo do Estado de Pernambuco, com o objetivo de obter dados a respeito do Túnel da Abolição, na intersecção da Rua Real da Torre com a Avenida Caxangá, no bairro da Madalena, na cidade do Recife.
Das obras e serviços relativas ao Túnel da Abolição, integrante do Corredor Leste-Oeste, solicito a Vossa Excelência as seguintes informações em meio digital:
1. Planilha Orçamentária Estimativa;
2. Termo de Referência, Projetos Executivos e Especificações;
3. Contrato e aditivos;
4. Licenciamento ambiental;
5. Laudos técnicos sobre a viabilidade da obra diante das especificidades do terreno de sua implantação;
6. Detalhamento do custo da obra e das despesas do Consórcio Mendes Júnior-Servix com o Túnel da Abolição, discriminando:
6.1. o custo total até o presente;
6.2. as previsões de custo no momento da contratação da obra e a atualmente, com os aditivos e suas razões;
6.3. o custo de manutenção esperado;
7. Respostas para as seguintes questões:
7.1. Os Projetos Executivos e Especificações refletem exatamente as diretrizes e recomendações estabelecidas no Termo de Referência? Se não refletem exatamente as diretrizes e recomendações estabelecidas no Termo de Referência, qual a razão do desvio e por que, mesmo assim, foram objeto de licitação?
7.2. Os serviços e obras efetivamente contratadas refletem fielmente aquilo constante dos Projetos Executivos e Especificações? Se os serviços e obras efetivamente contratadas não refletem fielmente aquilo constante dos Projetos Executivos e Especificações, qual a razão do desvio?
7.3. Os serviços e obras efetivamente executados refletem fielmente os Projetos e Especificações contratados? Se não refletem fielmente os Projetos e Especificações contratados, qual o motivo e que problemas decorreram da inobservância do contrato?

Justificativa

Atrasado por mais de um ano, o Túnel da Abolição foi inaugurado recentemente com muitas dúvidas sobre o projeto e a execução da obra. A erosão aparente das paredes do túnel, permeadas de infiltrações; a grande presença de água no solo, bombeada em grande quantidade para a superfície; os problemas de acesso ao museu; e as denúncias da sociedade civil quanto ao desrespeito à legislação urbanística e ambiental, são indícios de que etapas não foram cumpridas entre o planejamento e a execução da obra, trazendo à tona imprevistos que podem ter causado aumento no custo total da obra e prejuízo ao patrimônio ambiental, urbanístico e histórico.
Assim, para além dos transtornos causados pelo atraso, prejudicando o deslocamento da população que circula pela vizinhança, várias questões precisam ser esclarecidas para que se saiba como o Governo do Estado de Pernambuco tem administrado os recursos públicos e o ordenamento urbano, bem como seu comprometimento com a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2015.

Edilson Silva
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 542/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, com o objetivo de obter dados sobre as compensações ambientais decorrentes da supressão de vegetação em áreas de preservação permanente (APP) no período de 2007 a 2014.
Solicitamos, especificamente:
1.Estudo de Impacto Ambiental relativo a cada empreendimento que ensejou a solicitação de autorização para supressão de vegetação em APP, conforme requisito do art. 8º, §1º, II, da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995;

2.Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (ou instrumento equivalente para cada caso) correspondente a cada Lei Estadual de supressão de vegetação em APP promulgada nesse período;
3.Local de cada compensação efetuada e estágio atual de execução da compensação, averiguada pela CPRH quando da última fiscalização realizada;
4.Relatórios ou outros documentos de fiscalização e acompanhamento da execução das compensações relativas aos empreendimentos em questão.

Justificativa

Durante exposição do sr. Sérgio Xavier à Comissão de Meio Ambiente desta Casa, o Secretário e a diretora-presidente da CPRH foram questionados sobre o controle das medidas compensatórias decorrente da supressão de vegetação em áreas de preservação permanente (APP). Segundo estimativas da própria Casa, nos últimos oito anos foi autorizada a supressão de mais de 4 (quatro) mil hectares dessas áreas, dado que indica a premência de se fiscalizar o cumprimento das exigências legais.
Ressalte-se ainda a tramitação dos Projetos de Lei Ordinária nº 128/2015 e nº 130/2015, de autoria do Governo do Estado de Pernambuco, que tratam igualmente de supressão de vegetação em APP: os altos de morros em Caetés, Pedra e Venturosa, protegidos pelo Código Florestal de Pernambuco (Lei Estadual nº 11.206/95), para construção de usinas eólicas; e a Mata do Engenho Jardim, protegida pela Lei Estadual de Proteção de Mananciais (nº 9.860/86).

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2015.

Edilson Silva
Deputado

DEFERIDO

Ata da Mesa Diretora

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, NO DIA 8 DE ABRIL DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS ONZE HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESENTES OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, PASTOR CLEITON COLLINS E ROMÁRIO DIAS, MEMBROS TITULARES DO COLEGIADO, E OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, BETO ACCIOLY E ROGÉRIO LEÃO, MEMBROS SUPLENTES DO COLEGIADO; O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO; E OS SENHORES MARCELO CABRAL E SILVA, SUPERINTENDENTE-GERAL; HÉLIO LÚCIO DANTAS DA SILVA, PROCURADOR-ADJUNTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; E ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA, TENDO FALTADO JUSTIFICADAMENTE O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1281/ 2015. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E DETERMINA A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL, QUE CRIA, NO ÂMBITO DESTA ASSEMBLEIA O CONCURSO DE REDAÇÃO E CARTAZES SOBRE A REVOLUÇÃO REPUBLICANA DE 1817, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL, QUE CRIA A MEDALHA COMEMORATIVA DO BICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO, CLASSE OURO, AO SENHOR ELIÉZER RUSHANSKY. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE RELATA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 1/2015, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2015, DA LAVRA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS COMO ANO ALUSIVO AO CENTENÁRIO DO SENHOR EX-GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, DISCORRENDO O RELATOR SER UMA JUSTA HOMENAGEM A ESTE QUE FOI UM GRANDE DEFENSOR DAS CAUSAS SOCIAIS E DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARA TODOS OS PERNAMBUCANOS. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS O REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 450369-RC/2014, FORMULADO PELO SENHOR SERVIDOR JOSÉ REGINALDO HERÁCLIO, PELO QUAL SOLICITA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS RELATA A MATÉRIA DE FORMA FAVORÁVEL À APOSENTADORIA REQUERIDA, COM BASE NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, DATA EM QUE O SERVIDOR COMPLETOU SETENTA ANOS DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE OS PARECERES RELATADOS À APRECIAÇÃO DO COLEGIADO, OS QUAIS SÃO TODOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE A DISCUSSÃO DOCUMENTO EXARADO PELO SENHOR CONTADOR-GERAL DO ESTADO, DECIDINDO OS MEMBROS DA MESA DIRETORA POR UNANIMIDADE PELA NÃO TRANSFERÊNCIA DA FOLHA DE INATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA A FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE A ESTE COLEGIADO SOLICITAÇÃO DOS DEPUTADOS RAQUEL LYRA E LUCAS RAMOS DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MISSÃO DE ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS DE GESTÃO PÚBLICA E SEGURANÇA, A SER REALIZADA NAS CIDADES DE BOGOTÁ E MEDELLÍN, LOCALIZADAS NA COLÔMBIA, NO PERÍODO DE VINTE E TRÊS A TRINTA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, A CONVITE DO SENHOR MURILO CAVALCANTI, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, SENDO APROVADAS PELO COLEGIADO ESTAS SOLICITAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO A PROPOSTA DE REALIZAÇÃO POR ESTA ASSEMBLEIA DE APENAS UM SERVIÇO DE RECEPÇÃO POR DEPUTADO POR ANO EM VIRTUDE DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE POR ESTE REQUERIDA, A QUAL É APROVADA PELO COLEGIADO, FICANDO A SUPERINTENDÊNCIA DO CERIMONIAL ENCARREGADA DO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À APRECIAÇÃO DO COLEGIADO DOCUMENTO DA LAVRA DO SINDICATO DOS SERVIDORES NO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINDILEGIS-PE), PELO QUAL ENCAMINHA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, ENTRE ELAS UM REAJUSTE SALARIAL DA ORDEM DE NOVE VÍRGULA QUARENTA E SETE POR CENTO. O COLEGIADO, EM FUNÇÃO DO MOMENTO ECONÔMICO VIVENCIADO PELO ESTADO, APROVA UM REAJUSTE DE OITO POR CENTO, DETERMINANDO À SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA QUE ENCAMINHE PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO REAJUSTANDO EM OITO POR CENTO OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DOS VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE AO COLEGIADO PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES DO ANEXO II A ESTE PODER, DENOMINADO EDIFÍCIO JOÃO NEGROMONTE FILHO, POR PROCESSO DE SORTEIO ENTRE OS PARLAMENTARES, A QUAL É APROVADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À MESA DIRETORA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE CONDIÇÕES MATERIAIS A FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA DÉCIMA NONA CONFERÊNCIA DA UNALE EXCLUSIVAMENTE AOS LOTADOS EM SETORES ADMINISTRATIVOS E QUE TENHAM CARGO E VÍNCULO FUNCIONAL COM EVENTO SIMULTÂNEO À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, COM A INDICAÇÃO DOS SUPERINTENDENTES AOS QUAIS SÃO SUBORDINADOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE DISPÕE À ANALISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO O BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, APÓS A QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA O APROVAM. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA QUE CONSTE EM ATA A DECISÃO Nº 1/2015, EXARADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DO CORRENTE, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 1213/2013 E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 22/2015, DA SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO PARITÁRIA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES, QUE APROVA AS INDICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE IPOJUCA, REPRESENTANDO A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; BARREIROS, REPRESENTANDO A REGIÃO DA ZONA DA MATA; GARANHUNS, REPRESENTANDO A REGIÃO DO AGRESTE; E SERRA TALHADA, REPRESENTANDO A REGIÃO DO SERTÃO, PARA SEREM AGRACIADOS COM O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE NO PERÍODO DE TRÊS DE MARÇO A SETE DE ABRIL DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NºS 156/2015 A 228/2015, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, DETERMINA À SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, E CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA ÀS DEZ HORAS DO DIA SEIS DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

DEPUTADO GUILHERME UCHOA
PRESIDENTE

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DIOGO MORAES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
TERCEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
QUARTO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
PRIMEIRO-SUPLENTE

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
SEGUNDO-SUPLENTE

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 2015.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, localizada no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares JOÃO EUDES (PRP) e PRISCILA KRAUSE (DEM) e os Deputados, membros suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB) e CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Extraordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Claudiano Martins Filho para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Ângelo Ferreira como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, ao Deputado Everaldo Cabral como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra à Relatora, Deputada Priscila Krause para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Ângelo Ferreira para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes, que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 1 de abril de 2015.

Rogério Leão
Presidente

Membros Titulares:
João Eudes
Priscila Krause

Membros Suplentes:
Ângelo Ferreira
Claudiano Martins Filho

Portarias

PORTARIA N.º 134/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 027/2015, da Deputada **Simone Santana**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FABIANA NÓBREGA NUNES DA SILVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%	86%
ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	104%
ANA LUIZA GONÇALVES QUEIROGA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%	12%
PAULO HENRIQUE FREIRE DE MATOS BARBOSA	Assistente Parlamentar/PL-APC	55,40%	45%
GILBERTO BARBOSA LEITE FILHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	56%	40%
ANDRÉ RIBEIRO DE LEMOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	55,40%	40%
CARLOS ALBERTO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	55,40%	40%
EDNEIDE MARIA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	55%	40%
JANAINA SANTOS DE LIMA	Assistente Parlamentar/PL-APC	56%	40%
MARCELO DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	90%	80%
HUGO VINICIUS PATRICK DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	114,68%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de maio 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 74/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2015, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANDREA CARLA DA SILVA RESENDE**, matrícula nº 32.507-3, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março do corrente ano.

Sala Austro Costa, 06 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 75/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2015, do Deputado **Ricardo Costa**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **JOSINEIDE DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 907539, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 06 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 76/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 162148/2015, do Deputado **João Eudes**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **VÂNIA MARIA LEITE DE AGUIAR SILVA**, matrícula nº 42.368, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 06 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral